

PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2024 – NUP 64579.006616/2024-16

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – UASG 160050

OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos, com regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 46.326.198,58 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto /Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO.....	1
2. DO REGISTRO DE PREÇO.....	2
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. ..	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

Edital 30/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	23/10/2024 13:24 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.006616/2024-16

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

(Processo Administrativo nº64579.006616/2024-16)

Torna-se público que o Hospital Geral de Fortaleza, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, CEP60.170-001, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos, com regime de comodato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens discriminados no estudo técnico preliminar, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2 Fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, para os quimioterápicos e adjuvantes a quimioterapia (do item 01 até o item 296) considerados de alto custo e dos imunobiológicos (do item 323 até o item 344) por serem críticos. Assim, objetivando-se a melhor efetividade da contratação, a ampla concorrência garantiria os melhores preços nos itens mais críticos, garantindo economia dos recursos públicos cujo amparo encontra-se no inciso III do artigo 49 da Lei no 123 /2006 e do art.10, inciso II, do Decreto no 8.538, de 2015.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item, conforme o caso

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do item.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação .*

5.2.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

5.2.3. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 , o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços estimados máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.5.1. As frações de preços devem ser limitadas a **duas casas decimais**, desprezando-se as demais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01. (um centavo de real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do valor estimado definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. O Pregoeiro poderá ainda encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.21.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 a 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia:

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço; observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, vedado qualquer outro meio de interposição dos mesmos.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133 /2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1. O prazo acima supracitado encerrar-se-á às 23:59 h do dia 04/11/2024 para encaminhamentos de impugnação e/ou de esclarecimento, realizados na forma eletrônica, pelo e-mail licitacaohgef@gmail.com, com ou por encaminhamentos por petição dirigida ou protocolada no endereço: Hospital Geral de Fortaleza – Avenida Desembargador Moreira no 1500, bairro Aldeota, CEP 60.170-001, cidade Fortaleza, estado Ceará, seção de Licitações.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguinte meio*: licitacaohgef@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

214. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

14.12. O quantitativo dos itens é oriundo da IRP nº 20/2024;

14.13 Não houve manifestação de interesse de participação neste certame.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.14.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do Órgão Gerenciador;

14.14.1.2. Apêndice II do Anexo I – Estimativa de consumo individualizada do órgão Gerenciador

14.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

14.14.4. ANEXO IV – Minuta de contrato de aquisição com comodato.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO EUDES DA SILVA RAMOS

Respondendo pela chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGeF



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 07:33:30.

Despacho: Despacho: De acordo com o § 3º do Art. 53º da Lei 4.133/2021, aprovo e determino a divulgação do Edital e seus anexos.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 13:24:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO HGEF.pdf (1.18 MB)
- Anexo II - ARP 15 2024.pdf (278.2 KB)
- Anexo III - Modelo de Proposta de Precos.pdf (34.0 KB)
- Anexo IV - CONTRATO DE AQUISICAO COM COMODATO NR 25.pdf (202.98 KB)

**Anexo I - TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO
HGEF.pdf**

Termo de Referência 99/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	22/10/2024 13:14 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.006616/2024-16

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos, com regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abemaciclibe 50mg	461324	Comprimido	120
2	Abemaciclibe 100mg	461325	Comprimido	300
3	Abemaciclibe 150 mg	461326	Comprimido	300
4	Abemaciclibe 200 mg	461327	Comprimido	300
5	Abiraterona Acetato 250mg	412776	Comprimido	2000
6	Abiraterona Acetato 500mg	463156	Comprimido	600
7	Acalabrutinibe 100mg	458278	Cápsula	180
8	Ácido Zoledrônico 0,8 mg/ml	341874	Solução Injetável	75
9	Ácido Zoledrônico 0,04 mg/ml. Características Adicionais 1: C/ Bolsa Nacl 0,9%	448692	Solução Injetável	8
10	Afatinibe dimaleato 30mg	440057	Comprimido	280
11	Afatinibe dimaleato 40mg	440056	Comprimido	196
12	Álcool Etílico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	445578	Ampola 10 Mililitro	100
13	Alectinibe 150mg	458500	Cápsula	1120
14	Alpelisibe 200mg	464673	Comprimido	280
15	Alpelisibe 200 + 50mg	464673	Comprimido	280
16	Alpelisibe 150mg	464672	Comprimido	280
17	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	485182	Frasco-Ampola	10

18	Alfaepoetina Concentração: 4.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	449014	Seringa	12
19	Alfaepoetina Concentração: 10.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	449015	Seringa	50
20	Alfaepoetina Concentração: 40.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	449016	Seringa	50
21	Anastrozol 1mg	278348	Comprimido	9000
22	Apalutamida - 60mg	457206	Comprimido	1200
23	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	449866	Frasco 20 Mililitro	12
24	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	465439	Frasco-Ampola	10
25	Axitinibe 1mg	442721	Comprimido	360
26	Axitinibe 5mg	439259	Comprimido	180
27	Azacidina concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	383436	Frasco-Ampola	30
28	Bendamustina 25mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	450760	Frasco-Ampola	15
29	Bendamustina 100mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	428804	Frasco-Ampola	7
30	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	311390	Frasco 4 Mililitro	100
31	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	311390	Frasco 16 Mililitro	100
32	Bicalutamida 50mg	271761	Comprimido	1080
33	Bleomicina Sulfato Concentração: 15 U, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	398707	Frasco Ampola	12
34	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	441571	Frasco-Ampola	5
35	Bortezomibe 3,5 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	280201	Frasco-Ampola	50
36	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	412830	Frasco-Ampola	20
37	Brigatinibe 30 mg	471039	Comprimido	140
38	Brigatinibe 90 mg	471040	Comprimido	112
39	Brigatinibe 180 mg	471038	Comprimido	112
40	Brigatinibe 90mg + Brigatinibe 180mg	471038	Comprimido	84
41	Buprenorfina 5mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	436704	Unidade	20
42	Buprenorfina 10mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	436705	Unidade	20
43	Buprenorfina 20mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	436706	Unidade	20
44	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	400002	Frasco 1 Mililitro	10
45	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	400002	Frasco 1,5 Mililitro	10
46	Cabozantinibe Concentração: 20mg. Composição: Levomalato	464680	Comprimido	120
47	Cabozantinibe Concentração: 40mg. Composição: Levomalato	464681	Comprimido	120
48	Cabozantinibe Concentração: 60mg. Composição: Levomalato	464682	Comprimido	210
49	Capecitabina 150 mg	268404	Comprimido	3000
50	Capecitabina 500 mg	268403	Comprimido	2640
51	Capmatinibe 150 mg	480356	Comprimido	240
52	Capmatinibe 2000 mg	480357	Comprimido	240
53	Carboplatina Dosagem: 150mg, Uso: Injetável	270411	Frasco 15 Mililitro	250
54	Carboplatina Dosagem: 450mg, Uso: Injetável	270409	Frasco 45 Mililitro	250
55	Carboximaltose Férrica 50mg/mL de Ferro III. Formula farmacêutica: Solução injetável	432635	Ampola 10 Mililitro	25

56	Carfilzomib 60mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	429724	Frasco-Ampola	10
57	Carmustina 100mg. Uso: Injetável	270441	Frasco-Ampola	15
58	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	465440	Frasco-Ampola	10
59	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	390008	Frasco 20 Mililitro	25
60	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	390008	Frasco 100 Mililitro	100
61	Cianocobalamina Dosagem: 2,5mg/ml, Indicação: Injetável	273314	Ampola 2 Mililitro	20
62	Ciclofosfamida Concentração: 1g, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	340148	Frasco-Ampola	500
63	Ciclofosfamida 50mg. Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	448846	Comprimido	300
64	Ciproterona Acetato 50mg	268077	Comprimido	360
65	Ciproterona Acetato 100mg	331980	Comprimido	360
66	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 100 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340184	Frasco-Ampola	75
67	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 50 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340183	Frasco-Ampola	75
68	Citarabina Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	443590	Frasco-Ampola	15
69	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 500 mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	340190	Frasco-Ampola	15
70	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 1g, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	340188	Frasco-Ampola	15
71	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340202	Frasco 8 Mililitro	10
72	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340202	Frasco 10 Mililitro	10
73	Clorambucila 2mg	270445	Comprimido	250
74	Cobimetinibe Hemifumarato 20mg	439342	Comprimido	252
75	Crizotinibe 200 mg	440265	Cápsula	300
76	Crizotinibe 250 mg	432637	Cápsula	240
77	Dabrafenibe 50 mg	452497	Cápsula	240
78	Dabrafenibe 75 mg	452496	Cápsula	240
79	Dacarbazina Concentração: 100 mg, Uso: Injetável	270437	Frasco-Ampola	15
80	Dacarbazina Concentração: 200 mg. Uso: Injetável	270438	Frasco-Ampola	50
81	Dacarbazina Concentração: 600mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	422363	Frasco-Ampola	10
82	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	475967	Frasco 15 Mililitro	25
83	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	441461	Frasco 15 Mililitro	25
84	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	441461	Frasco 20 Mililitro	20
85	Darolutamida 300 mg	470668	Comprimido	2880
86	Dasatinibe 20mg	359135	Comprimido	360
87	Dasatinibe 50mg	359136	Comprimido	360
88	Dasatinibe 100mg	412031	Comprimido	360
89	Daunorrubicina Dosagem: 20 Mg , Apresentação: Injetável	270377	Frasco-Ampola	20
90	Decitabina 50 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	382939	Frasco-Ampola	10
91	Deferasirox 125mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	325838	Comprimido	336
92	Deferasirox 250mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	325836	Comprimido	336

93	Deferasirox 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	325837	Comprimido	336
94	Degarelix Composição: Sal Acetato. Concentração: 80mg. Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	435231	Frasco-Ampola	50
95	Degarelix Composição: Sal Acetato. Concentração: 120mg. Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	435230	Frasco-Ampola	10
96	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	421223	Seringa 1 Mililitro	60
97	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	406358	Frasco 1,7 Mililitro	10
98	Derisomaltose Férrica 100mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	481731	Frasco 10 Mililitro	40
99	Dexrazoxano Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Injetável	294202	Frasco-Ampola	10
100	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	272217	Ampola 1 Mililitro	400
101	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmaceutica: Injetável	455883	Frasco 1 Mililitro	75
102	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmaceutica: Injetável	455883	Frasco 4 Mililitro	150
103	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	602561	Frasco-Ampola	8
104	Doxorrubicina cloridrato Dosagem: 50mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável	268451	Frasco-Ampola	500
105	Doxorrubicina Lipossomal Peguilada Dosagem: 2mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	323260	Frasco 10 Mililitro	100
106	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	454939	Frasco 2,4 Mililitro	50
107	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	454939	Frasco 10 Mililitro	50
108	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/ Injetável	450768	Frasco-Ampola	50
109	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/ Injetável	450767	Frasco-Ampola	25
110	Encorafenibe Concentração: 50 mg	604711	Cápsulas	504
111	Encorafenibe Concentração: 75 mg	604712	Cápsulas	504
112	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	602579	Frasco 2,3 Mililitro	10
113	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	602579	Frasco 3,3 Mililitro	10
114	Enzalutamida concentração: 40mg	433690	Comprimido	2016
115	Epirrubicina Cloridrato Dosagem: 50mg, Apresentação: Injetável	270366	Frasco 25 Mililitro	10
116	Erdafitinibe Concentração: 3mg	464675	Comprimido	140
117	Erdafitinibe Concentração: 4mg	464676	Comprimido	140
118	Erdafitinibe Concentração: 5mg	464674	Comprimido	140
119	Eribulina Mesilato Concentração: 0,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440310	Frasco 2 Mililitro	25
120	Erlotinibe Concentração: 25mg	367523	Comprimido	150
121	Erlotinibe Concentração: 100mg	312568	Comprimido	150
122	Erlotinibe Concentração: 150mg	312569	Comprimido	150
123	Etopósido Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	342178	Frasco 5 Mililitro	240
124	Everolimo Concentração: 5mg	393138	Comprimido	240
125	Everolimo Concentração: 10mg	393139	Comprimido	480
126	Exemestano Concentração: 25mg	282151	Drágea	3000

127	Fenol 7% em glicerina estéril. Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	373036	Frasco 10 Mililitro	20
128	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 25mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	271946	Unidade	50
129	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 50mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	271949	Unidade	50
130	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 100mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	271948	Unidade	50
131	Filgrastine G-CSF Concentração: 300mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300412	Frasco 1 Mililitro	800
132	Fludarabina Fosfato Dosagem: 50 mg, Tipo Uso: Injetável	268509	Frasco-Ampola	10
133	Flutamida Dosagem: 250mg	268177	Comprimido	360
134	Fluoruracila Dosagem: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	268478	Ampola 1 Mililitro	250
135	Folinato de Cálcio Dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	309041	Frasco 30 Mililitro	250
136	Fosaprepitanto Dimeglumina Concentração: 150mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	440396	Frasco-Ampola	100
137	Ifosfamida Dosagem: 0,5g, Aplicação: Injetável	270442	Frasco-Ampola	50
138	Ifosfamida Dosagem: 1g, Aplicação: Injetável	270443	Frasco-Ampola	50
139	Ifosfamida Dosagem: 2g, Aplicação: Injetável	270444	Frasco-Ampola	20
140	Fulvestranto Dosagem: 50mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	448707	Seringa 5 Mililitro	30
141	Gefitinibe 250 mg	282040	Comprimido	360
142	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 200mg, Tipo Uso: Injetável	270431	Frasco-Ampola	50
143	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 1000mg, Tipo Uso: Injetável	270430	Frasco-Ampola	100
144	Gilteritinibe. Composição: Hemifumarato. Concentração: 40mg	476468	Comprimido	300
145	Gosserrelina acetato. Dosagem: 3,6 mg. Indicação: Solução Injetável	268109	Seringa	35
146	Gosserrelina acetato. Dosagem: 10,8mg. Indicação: Solução Injetável	268108	Seringa	50
147	Granisetrona. Concentração: 1 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	352238	Ampola 1 mililitro	50
148	Granisetrona. Concentração: 3 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	352238	Ampola 3 mililitros	250
149	Hidroxiureia. Concentração: 500mg	268110	Cápsula	1200
150	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 5mg. Indicação: Injetável.	270407	Frasco-Ampola	10
151	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 10mg. Indicação: Injetável.	270408	Frasco-Ampola	10
152	Ibrutinibe. Concentração: 140mg	430404	Cápsula	1080
153	Ibrutinibe. Concentração: 420mg	606640	Cápsula	360
154	Ibrutinibe. Concentração: 560mg	606641	Cápsula	360
155	Imatinibe mesilato. Dosagem: 100mg	273317	Comprimido	360
156	Imatinibe mesilato. Dosagem: 400mg	274704	Comprimido	420
157	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	333447	Frasco-Ampola	30
158	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	604710	Seringa 1 Mililitro	30
159	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	427533	Frasco 10 Mililitro	3
160	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	294912	Frasco 2 Mililitro	50
161	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	294912	Frasco 5 Mililitro	100
162	Ixazomibe. Concentração: 2,3mg	450765	Cápsula	12

163	Ixazomibe. Concentração: 3mg	450766	Cápsula	12
164	Ixazomibe. Concentração: 4mg	450762	Cápsula	12
165	Lanreotida acetato, Concentração: 120mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	446524	Seringa 0,5 Mililitro	60
166	Lanreotida acetato, Concentração: 180mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	443639	Seringa 0,5 Mililitro	5
167	Lanreotida acetato, Concentração: 240mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	443640	Seringa 0,5 Mililitro	5
168	Lapatinibe Composição: Sal Ditosilato, Concentração: 250 mg	361174	Comprimido	840
169	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 25mg	464677	Cápsula	300
170	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 100mg	464678	Cápsula	120
171	Lenalidomida Concentração: 10mg	365048	Cápsula	720
172	Lenalidomida. Concentração: 5mg	365047	Cápsula	378
173	Lenalidomida. Concentração: 15mg	365049	Cápsula	378
174	Lenalidomida. Concentração: 20mg	480405	Cápsula	378
175	Lenalidomida. Concentração: 25mg	364816	Cápsula	336
176	Lenvatinibe. Concentração: 4mg	448275	Cápsula	150
177	Lenvatinibe. Concentração: 10mg	448276	Cápsula	1440
178	Letrozol. Concentração: 2,5mg	273407	Comprimido	4500
179	Leuprorrelina acetato. Concentração: 7,5mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	305258	Seringa	30
180	Leuprorrelina acetato. Concentração: 22,5mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	305259	Seringa	120
181	Leuprorrelina acetato. Concentração: 45mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	432915	Seringa	5
182	Lipegfilgrastim Concentração: 10mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	438349	Seringa 0,6 Mililitro	30
183	Lomustina. Dosagem: 10mg	268485	Cápsula	10
184	Lomustina. Dosagem: 40mg	268486	Cápsula	10
185	Lorlatinibe. Concentração: 25mg	480072	Comprimido	90
186	Lorlatinibe. Concentração: 100mg	480346	Comprimido	90
187	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	601420	Frasco 0,68 Mililitro	5
188	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	601420	Frasco 1,6 Mililitro	5
189	Megestrol acetato. Dosagem: 160mg	271654	Comprimido	150
190	Mefalana. Dosagem: 2mg	270440	Comprimido	100
191	Mesna. Concentração: 400mg	273664	Comprimido	200
192	Mesna. Concentração: 600mg	273665	Comprimido	200
193	Mesna. Concentração: 100 mg/ml. Tipo Medicamento: Solução Injetável	273659	Ampola 4 Mililitro	100
197	Mercaptopurina. Dosagem: 50mg	270423	Comprimido	50
194	Metotrexato Dosagem: 2,5mg	270436	Comprimido	400
195	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292249	Frasco 2 Mililitro	50
196	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292249	Frasco 20 Mililitro	20
198	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292249	Frasco 10 Mililitro	50
199	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500 mg.	448579	Comprimido	250
200	Midostaurina Concentração: 25mg	453503	Cápsulas	224
201	Mitomicina Concentração: 0,04%, Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica, Características Adicionais: Especialmente Manipulado	438294	Frasco-Ampola	20
202	Mitotano Concentração: 500 mg	273483	Comprimido	200

203	Mitoxantrona cloridrato. Dosagem: 2 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	305293	Frasco 10 Mililitro	20
204	Nab-Placitaxel Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado.	444211	Frasco Ampola	60
205	Nilotinibe Concentração: 150 mg	448649	Cápsula	1440
206	Nilotinibe Concentração: 200 mg	374967	Cápsula	1344
207	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 100mg.	439610	Cápsula	300
208	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 150mg.	436345	Cápsula	300
209	Niraparibe. Concentração: 100mg	480012	Cápsula	336
210	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	436778	Frasco 4 Mililitro	50
211	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	436778	Frasco 10 Mililitro	75
212	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	436546	Frasco 40 Mililitro	5
213	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	342980	Seringa	10
214	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 30 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	342981	Seringa	36
215	Olaparibe. Concentração: 100mg	458279	Cápsula	1460
216	Olaparibe. Concentração: 150mg	458280	Cápsula	1460
217	Osimertinibe. Concentração: 40mg	442724	Comprimido	120
218	Osimertinibe. Concentração: 80mg	442723	Comprimido	120
219	Oxicodona cloridrato. Concentração: 10mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	393729	Comprimido	140
220	Oxicodona cloridrato. Concentração: 20mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	393730	Comprimido	280
221	Oxicodona cloridrato. Concentração: 40mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	393731	Comprimido	280
222	Oxaliplatina Dosagem: 50mg Apresentação: Sol. Injetável	270415	Frasco-Ampola	50
223	Oxaliplatina Dosagem: 100mg Apresentação: Sol Injetável	270416	Frasco-Ampola	100
224	Paclitaxel Concentração: 6mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	394804	Frasco 50 Mililitro	150
225	Palbociclibe. Concentração: 75mg	452627	Cápsula	252
226	Palbociclibe. Concentração: 100mg	452628	Cápsula	690
227	Palbociclibe. Concentração: 125mg	446772	Cápsula	252
228	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	315610	Frasco 1,5 mililitros	30
229	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	315610	Frasco 5 Mililitro	30
230	Palonosetrona cloridrato. Composição: Associado Ao Netupitanto. Concentração: 0,56mg + 300mg.	453502	Cápsula	120
231	Pamidronato Sódico. Concentração: 9mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco 10ml.	455890	Frasco-Ampola	10
232	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	403033	Frasco 5 Mililitro	20
233	Pazopanibe. Concentração: 200mg	399997	Comprimido	300
234	Pazopanibe. Concentração: 400mg	399996	Comprimido	840
235	Pegaspargase Concentração: 750 U/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	443435	Frasco 5 Mililitro	20
	Pegfilgrastim. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução		Seringa 0,6	

236	Injetável. Características Adicionais: Seringa Preenchida	464679	Mililitro	80
237	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440269	Frasco 4 Mililitro	200
238	Pemetrexede. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	405216	Frasco-Ampola	50
239	Pemetrexede. Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	331938	Frasco-Ampola	75
240	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	427532	Frasco 14 Mililitro	50
241	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	600809	Frasco ampola	25
242	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	600810	Fraco ampola	10
243	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	432784	Frasco-Ampola	35
244	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração:1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	432784	Frasco-Ampola	15
245	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440264	Frasco 10 Mililitro	10
246	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440264	Frasco 50 Mililitro	25
247	Regorafenibe. Concentração: 40mg.	422123	Comprimido	280
248	Ribociclibe. Composição: Succinato Concentração: 200mg	457888	Comprimido	1512
249	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	268520	Frasco 10 Mililitro	40
250	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	268520	Frasco 50 Mililitro	60
251	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	448630	Frasco 11,7 Mililitro	25
252	Ruxolitinibe. Concentração: 5mg	422156	Comprimido	180
253	Ruxolitinibe. Concentração: 15mg	438741	Comprimido	180
254	Ruxolitinibe. Concentração: 20mg	433685	Comprimido	180
255	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	615638	Frasco ampola	15
256	Sorafenibe tosilato. Concentração: 200mg.	330335	Comprimido	360
257	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 12,5mg	344563	Cápsula	336
258	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 25mg	344562	Cápsula	240
259	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 50mg	344564	Cápsula	280
260	Tamoxifeno citrato. Dosagem: 20mg.	272023	Comprimido	7200
261	Temozolomida Concentração: 5 mg	273193	Cápsula	50
262	Temozolomida. Concentração: 20mg.	273194	Cápsula	75
263	Temozolomida. Concentração: 100mg	273195	Cápsula	100
264	Temozolomida. Concentração: 140mg	393953	Cápsula	25
265	Temozolomida. Concentração: 180mg	389803	Cápsula	25
266	Temozolomida. Concentração: 250 mg	273192	Cápsula	25
267	Tensirolimo. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	390643	Frasco 1,2 Mililitro	10
268	Tioguanina Dosagem: 40 mg	270424	Comprimido	100
269	Topotecana cloridrato. Dosagem: 4mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	321804	Frasco-Ampola	15
270	Trametinibe. Concentração: 0,5mg	444809	Comprimido	150
271	Trametinibe. Concentração: 2,0mg	436771	Comprimido	150
	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo			

272	Injetável	295302	Frasco-Ampola	50
273	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440665	Frasco 5 Mililitro	60
274	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecana. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	482292	Frasco-Ampola	36
275	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	430403	Frasco-Ampola	36
276	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	430402	Frasco-Ampola	20
277	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 15mg + 7,065mg	474285	Comprimido	60
278	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 20mg + 9,420mg	464982	Comprimido	60
279	Triptorrelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 3,75mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	400775	Frasco-Ampola	10
280	Triptorrelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 11,25mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	400776	Frasco-Ampola	10
281	Vacina. Composição: Bcg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. 40 mg	453044	Frasco-Ampola	60
282	Vandetanibe. Concentração: 100mg.	427485	Comprimido	150
283	Vandetanibe. Concentração: 300mg.	426091	Comprimido	150
284	Vemurafenibe. Concentração: 240mg	418793	Comprimido	168
285	Venetoclax. Concentração: 10mg + 50mg + 100mg. Adicional: Comprimidos A + B + C	450782	Conjunto	42
286	Venetoclax. Concentração: 10mg.	450783	Comprimido	70
287	Venetoclax. Concentração: 50mg.	450784	Comprimido	35
288	Venetoclax. Concentração: 100mg.	450785	Comprimido	120
289	Vimblastina Dosagem: 10mg, Apresentação: Injetável 1mg/ml. Sol. injetável	268542	Frasco-ampola	75
290	Vincristina. Dosagem: 1mg. Apresentação: Injetável	270376	Frasco 1 Mililitro	150
291	Vismodegibe. Concentração: 150mg.	429826	Cápsula	150
292	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 20mg.	383788	Cápsula	75
293	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 30mg.	383790	Cápsula	75
294	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	383786	Frasco 1 Mililitro	75
295	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	383786	Frasco 5 Mililitro	50
296	Zanubrutinibe. Concentração: 80mg.	483781	Cápsula	240
297	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 16 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439800	Caixa 100 Unidade	30
298	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 1,6 mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	397496	Caixa 100 Unidade	20
299	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular , Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: Conexão Luer, Componente 2: Valvulado, Característica Adicional: P/ Uso Sem Agulha, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	606121	Unidade	300
300	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular , Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: ponta spike. Esterilidade: estéril, descartável.	606121	Unidade	300

	Embalagem individual. Tamanho: Médio			
301	Kit para punções de cagulha de Hubber: conteúdo no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	463349	Unidade	400
302	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 19 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	463349	Unidade	150
303	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 38 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	463349	Unidade	150
304	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 5ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	452512	Unidade	20
305	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	452512	Unidade	20
306	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	456485	Unidade	200
307	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 150 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 3ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	456485	Unidade	100
308	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 4ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	456485	Unidade	50
309	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor	479648	Unidade	100

	que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica. Estéril.			
310	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	458078	Unidade	500
311	Filtro Uso Médico Tipo: Infusão De Soluções, Modelo: Retenção Bactérias, Partículas E Bolhas De Ar, Aplicação: Conector Luerlock, Com Tampa Protetora, Esterilidade: Descartável, Estéril, Material Estrutura: Membrana Hidrofilica, Membrana Hidrofóbica, Componente: Área Filtragem 10cm², 0,2 Micra	378958	Unidade	500
312	Equipo para bomba infusora, livre de PVC, para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de infusão, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras , conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO. Vencedora deveser fornecer até 03 bombas de infusão sob regime de comodato.	610306	Unidade	500
313	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	458078	Unidade	500
314	Equipo macrogotas simples livre de PVC para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de INFUSÃO GRAVITACIONAL, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras , conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	609476	Unidade	500
315	Lacre estéril para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 13 mm.	235336	Unidade	2000
316	Lacre estéril para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 20 mm.	235334	Unidade	2000
317	Seringa descartável de 20 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 20 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala especifica em unidades, conexão luer lock.	439627	Unidade	1000

318	Seringa descartável de 50 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 50 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	471432	Unidade	800
319	Tampa para vedar seringas bico luer lock, equipos e conexões, tipo macho. Atóxico, apirogênico, estéril. Produto de uso único.	479657	Unidade	1000
320	Avental cirúrgico com reforço de impermeabilidade em braços, tórax e abdomen. - Paramentação Esterilidade: Estéril, Descartável , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno , Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana , Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	604965	Unidade	400
321	Macacão de Segurança Química, com mangas compridas, confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) e polietileno, impermeável e hidrorepelente. Gramatura de 50G/M2. Com capuz, zíper frontal, elástico nos punhos, tornozelos e capuz.	348029	Unidade	400
322	Respirador facial descartável com carvão ativado, PFF2 ou PFF3, tipo concha, com valvula de exalação. Acabamento em microfibra eletrostática. Possui duas tiras elásticas, pinça nasal e tira de espuma para proteção interna.	485531	Unidade	250
323	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	466096	Frasco-Ampola	50
324	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	290058	Seringa 0,4 Mililitro	50
325	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	388865	Frasco 1,2 Mililitro	25
326	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	459790	Seringa 1 Mililitro	25
327	Etanercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	448702	Seringa 1 Mililitro	25
328	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	458853	Seringa 1 Mililitro	25
329	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	480859	Seringa	25
330	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	414431	Seringa	25
331	Infliximabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmaceutica: Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	604710	Seringa 1 Mililitro	50
332	Infliximabe Dosagem: 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P /Injetável	333447	Frasco-Ampola	50
333	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	465480	Seringa 1 Mililitro	25
334	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	457885	Frasco-Ampola	25
335	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	367664	Frasco 15 Mililitro	25
336	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	450888	Frasco 10 Mililitro	25
337	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	452740	Frasco-Ampola	25
338	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	437083	Seringa 1 Mililitro	25
339	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	611129	Seringa 0,5 Mililitro	25

340	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	611129	Seringa 1 Mililitro	25
341	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	455395	Frasco 26 Mililitro	25
342	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	436461	Frasco-Ampola	25
343	Romozosumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	480015	Seringa 1,17 mL	36
344	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umídecido	414435	Seringa	60
345	Kit para punções de cagulha de Hubber: conteúdo no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit). Reserva de EPP/ME do item 301.	463349	Unidade	100

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da confirmação de recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976, o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000025/2025

II) Data de publicação no PNCP: 15/04/2024

III) Id do item no PCA: 73

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160050-9/2025

VI) Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: 2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação estão especificados no item 17 do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.3. Na presente contratação será apresentada vedação de marcas, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares, em seu item nº 18.

Da exigência de amostra

4.4. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de consumo será de até 30 (trinta) dias , contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Geral de Fortaleza, na Avenida Desembargador Moreira, nº 1500, Aldeota, Fortaleza - CE CEP 60170-001, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

5.5. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da entrega do material, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.7. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital Geral de Fortaleza.

5.8. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.10. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cada pedido.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. quando for o caso..

8.13. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente), quando for o caso.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º,

inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$) [REDACTED]

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ [REDACTED], conforme custos unitários apostos no subitem 7.5. do EPT 93/2024, que estarão sob sigilo até o final da fase competitiva, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme previsto no Art. n.º 24 da Lei 14133 de 1 de abril de 2021.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, contudo o valor estimado ou o valor máximo aceitável do 345 itens desse certame estarão sob sigilo até o final da fase competitiva.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 50/2024, constante do Contrato

9.4. O orçamento de referência foi extraído das pesquisas de preço número 90/2024.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 11.462, de 2023, em seu art. 17, prevê que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, De forma que a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Classificação da Informação

11. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

11.1. Conforme prever o Art. 10 da IN nº 81/2022 SEGES/ME , nos nos termos da Lei no12.527, de 18 de novembro de 2011, este TR no tocante aos seus dados, é de domínio amplo e público,

incluindo seus anexos. Ao final da elaboração do presente instrumento, avaliamos não haver a necessidade de classificá-los nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORAH MENESES DE MELO MOREIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:33:37.

DAYSE NOBREGA DE LIMA DE OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 06:59:28.

TIAGO SOARES BISOGNO

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:03:28.

GEORGE FABIANO NERES BERREDO

Presidente da comissão de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:31:23.

Despacho: De acordo com o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente TR

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 13:14:44.

APÊNDICE I DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

- Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 93/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.006616/2024-16

2. Descrição da necessidade

Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos.

2.1. Problema colocado para Administração Pública

2.1.1. Viabilizar o atendimento dos pacientes na rede própria do HGeF, com a construção do novo setor de quimioterapia do HGeF, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED/FUSEX – na Área da 10ª Região Militar.

2.2. Soluções possíveis para o problema colocado para Administração Pública

2.2.1. Encaminhar os pacientes para atendimento nas Organizações civis de saúde conveniadas, não realizando os procedimentos no HGeF. Contudo, isso gera custos de encaminhamento, cujos valores são maiores que os custos de realização dos procedimentos na rede interna; Além de prejudicar a sustentabilidade do HGeF.

2.2.2. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal;

2.2.3. Transladar os pacientes para outras Organizações Militares de Saúde do Brasil. Consequentemente provocando um transtorno social aos usuários do sistema, devido ao deslocamento do paciente e seu acompanhante para fora do município de Fortaleza.

2.3. Solução final a ser adotada pela administração pública

2.3.1. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal.

2.3.2 Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento dos serviços acima, nessa situação, findado o presente contrato, haverá a necessidade de sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

2.3.3. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários.

2.3.4. É posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Farmácia Hospitalar	Cesar Braga de Holanda Osorio - Cap Farm

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.2. Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.3. O prazo de entrega dos bens de consumo será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constante do Termo de Referência.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

4.6. Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

4.7. A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação as capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento, devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.

4.8. A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Podendo ser realizado via correios, desde que garanta as condições de acondicionamento dos materiais e não gere custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.

4.9. No ato de recebimento dos insumos por esta OMS, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.

4.10. A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos produtos, dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.

4.11. Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.

4.12. Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 30 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

4.13. Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet, da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.

4.14. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União, em sua versão mais atualizada.

4.15. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Verificou-se que para atender a solução dada ao problema alocado para administração pública no Item 2 do ETP, que a opção mais vantajosa para Administração Pública seria a confecção de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o HGeF. com regime de comodato.

5.2. Conforme o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que indica algumas opções para realizar busca do levantamento do mercado, e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”, desta forma, a referida pesquisa de outros ETPs de outras UASGs foi realizada.

5.3. O art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei. No caso em tela optou-se pela compras dos materiais.

5.4 Assim, a solução escolhida é a mesma que já vem sendo utilizada por esta OMS, por este motivo, não se vislumbra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda, pois qualquer empresa ou pessoa física que atue no fornecimento de insumos e que detenha experiência no objeto estará apta a participar do certame, conforme tem se verificado nas últimas licitações realizadas.

5.4.1. Na tabela abaixo verificamos alguns exemplos de soluções adotadas pelo mercado semelhantes a adotada por esse ETP:

Pregão	UASG	Objeto
90006/2024	160399	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Setor de Quimioterapia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre HMAPA.
38/2023	160399	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Setor de Quimioterapia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre HMAPA
30/2023	160399	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Setor de Quimioterapia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA

5.5. Para a contratação em tela, também foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de pesquisa no site Portal de Compras do Governo Federal - http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidade.

5.6. Com base no referido levantamento, verificou-se que a solução escolhida, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, que mais promove a competição, bem como é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, motivo pelo qual não foi necessária a utilização de audiência pública para coleta de contribuições.

5.7. Por fim, tem-se que a contratação almejada consistirá no fornecimento de insumos na modalidade de SRP, amplamente licitados e contratados por todos os órgãos da Administração Pública, que não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultamos fornecedores de cumprirem com o pactuado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza e 10ª Região Militar, em adquirir materiais médico-hospitalares padronizados, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na 10ª Região Militar.

6.2. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e o prazo de vigência de Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado praticado junto administração pública, conforme comprovado no relatório de pesquisa de preços nº 90/2024.

6.4. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGeF, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no incisos I e II do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

6.5. Por fim, optou-se pela contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos insumos nas quantidades estabelecidas no prazo de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item de acordo com a demanda desta OMS.

6.6. A natureza do objeto a ser adquirido nessa licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, os quais se encontram discriminados no item 7.3. deste ETP.

6.7. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308, horário: das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 8 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

6.10. Para o material em tela não há previsão de aquisição de produto manufaturado nacional beneficiado por critérios normativos de margem de preferência.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa dos preços estimados aceitos pela administração foi realizada no banco de preços do, compras.gov.br conforme IN Seges 65/2021.

7.2. Os quantitativos e valores são demonstrados nas pesquisas de preços nº 90/2024.

7.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ [REDACTED]

7.4. A junção de aquisição de bens e da prestação de serviços (disponibilização de equipamentos, serviços considerados como acessórios ao fornecimento) em um único item, faz-se necessário que seja comum no mercado a própria empresa fornecedora dos bens promover a prestação de tais serviços (tratando-se essa uma obrigação acessória), de forma que a pesquisa de preços contempla também as obrigações acessórias.

7.5. Nas tabelas abaixo observamos os valores individuais estimados para os itens:

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Memória		Valor unitário estimado	Valor Total estimado	Reserva ME/EPP
					2022	2023			
1	461324	Abemaciclibe 50mg	Comprimido	120	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
2	461325	Abemaciclibe 100mg	Comprimido	300	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
3	461326	Abemaciclibe 150 mg	Comprimido	300	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
4	461327	Abemaciclibe 200 mg	Comprimido	300	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
5	412776	Abiraterona Acetato 250mg	Comprimido	2000	9,05	7,1	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
6	463156	Abiraterona Acetato 500mg	Comprimido	600	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
7	458278	Acalabrutinibe 100mg	Cápsula	180	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
8	341874	Ácido Zoledrônico 0,8 mg/ml	Solução Injetável	75	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
9	448692	Ácido Zoledrônico 0,04 mg/ml. Características Adicionais 1: C/ Bolsa Nacl 0,9%	Solução Injetável	8	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
10	440057	Afatinibe dimaleato 30mg	Comprimido	280	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
11	440056	Afatinibe dimaleato 40mg	Comprimido	196	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
12	445578	Álcool Etílico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	100	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
13	458500	Alectinibe 150mg	Cápsula	1120	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
14	464673	Alpelisibe 200mg	Comprimido	280	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
15	464673	Alpelisibe 200 + 50mg	Comprimido	280	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
16	464672	Alpelisibe 150mg	Comprimido	280	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N
17	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	10	*	*	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	N

18	449014	Alfaepoetina Concentração: 4.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	12	*	*		R\$	N
19	449015	Alfaepoetina Concentração: 10.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	50	*	*		R\$	N
20	449016	Alfaepoetina Concentração: 40.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	50	817,14	800		R\$	N
21	278348	Anastrozol 1mg	Comprimido	9000	0,42	0,46		R\$	N
22	457206	Apalutamida - 60mg	Comprimido	1200	*	*		R\$ 1	N
23	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	12	*	*		R\$ 3	N
24	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	10	*	*	R	R\$	N
25	442721	Axitinibe 1mg	Comprimido	360	*	*		R\$	N
26	439259	Axitinibe 5mg	Comprimido	180	*	*		R\$	N
27	383436	Azacitidina concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	30	*	*		R\$	N
28	450760	Bendamustina 25mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	Frasco-Ampola	15	*	*		R\$	N
29	428804	Bendamustina 100mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	Frasco-Ampola	7	*	*	R	R\$	N
30	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula famacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	100	*	*	R	R\$ 2	N
31	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula famacêutica: Solução injetável	Frasco 16 Mililitro	100	*	*	R	R\$ 8	N
32	271761	Bicalutamida 50mg	Comprimido	1080	1,88	1,49		R\$	N
33	398707	Bleomicina Sulfato Concentração: 15 U, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco Ampola	12	*	*		R\$	N
34	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5	*	*		R\$	N
35	280201	Bortezomibe 3,5 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	N
36	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*		R\$ 3	N
37	471039	Brigatinibe 30 mg	Comprimido	140	*	*		R\$	N
38	471040	Brigatinibe 90 mg	Comprimido	112	*	*		R\$	N
39	471038	Brigatinibe 180 mg	Comprimido	112	*	*		R\$ 1	N
40	471038	Brigatinibe 90mg + Brigatinibe 180mg	Comprimido	84	*	*		R\$	N
41	436704	Buprenorfina 5mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	*	*		R\$	N
		Buprenorfina 10mg. Forma							

42	436705	Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	*	*	R\$	R\$	N
43	436706	Buprenorfina 20mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	*	*	R\$	R\$	N
44	400002	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 1 Mililitro	10	*	*	R\$	R\$	N
45	400002	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 1,5 Mililitro	10	*	*	R\$	R\$	N
46	464680	Cabozantinibe Concentração: 20mg. Composição: Levomalato	Comprimido	120	*	*	R\$	R\$	N
47	464681	Cabozantinibe Concentração: 40mg. Composição: Levomalato	Comprimido	120	*	*	R\$	R\$	N
48	464682	Cabozantinibe Concentração: 60mg. Composição: Levomalato	Comprimido	210	*	*	R\$	R\$	N
49	268404	Capecitabina 150 mg	Comprimido	3000	*	*	R\$	R\$	N
50	268403	Capecitabina 500 mg	Comprimido	2640	2,45	2,3	R\$	R\$	N
51	480356	Capmatinibe 150 mg	Comprimido	240	*	*	R\$	R\$	N
52	480357	Capmatinibe 2000 mg	Comprimido	240	*	*	R\$	R\$	N
53	270411	Carboplatina Dosagem: 150mg, Uso: Injetável	Frasco 15 Mililitro	250	*	*	R\$	R\$	N
54	270409	Carboplatina Dosagem: 450mg, Uso: Injetável	Frasco 45 Mililitro	250	*	*	R\$	R\$	N
55	432635	Carboximaltose Férrica 50mg/mL de Ferro III. Formula farmacêutica: Solução injetável	Ampola 10 Mililitro	25	*	*	R\$	R\$	N
56	429724	Carfilzomib 60mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	R\$	R\$	N
57	270441	Carmustina 100mg. Uso: Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	R\$	R\$	N
58	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	10	*	*	46	R\$	N
59	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	25	*	*	R\$	R\$	N
60	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	100	*	*	R\$	R\$	N
61	273314	Cianocobalamina Dosagem: 2,5 mg/ml, Indicação: Injetável	Ampola 2 Mililitro	20	*	*	R\$	R\$	N
62	340148	Ciclofosfamida Concentração: 1g, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	*	*	R\$	R\$	N
63	448846	Ciclofosfamida 50mg. Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	300	*	*	R\$	R\$	N
64	268077	Ciproterona Acetato 50mg	Comprimido	360	*	*	R\$	R\$	N
65	331980	Ciproterona Acetato 100mg	Comprimido	360	*	*	R\$	R\$	N
66	340184	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 100 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	75	*	*	R\$	R\$	N
67	340183	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 50 mg. Forma	Frasco-	75	*	*	R\$	R\$	N

		Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola						
68	443590	Citarabina Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*		R\$	N
69	340190	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 500 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*		R\$	N
70	340188	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 1g, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*		R\$	N
71	340202	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 8 Mililitro	10	*	*	R\$	R\$	N
72	340202	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	10	*	*	R\$	R\$	N
73	270445	Clorambucila 2mg	Comprimido	250	*	*		R\$	N
74	439342	Cobimetinibe Hemifumarato 20mg	Comprimido	252	*	*		R\$	N
75	440265	Crizotinibe 200 mg	Cápsula	300	*	*		R\$	N
76	432637	Crizotinibe 250 mg	Cápsula	240	*	*		R\$	N
77	452497	Dabrafenibe 50 mg	Cápsula	240	*	*		R\$	N
78	452496	Dabrafenibe 75 mg	Cápsula	240	*	*		R\$	N
79	270437	Dacarbazina Concentração: 100 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*		R\$	N
80	270438	Dacarbazina Concentração: 200 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	N
81	422363	Dacarbazina Concentração: 600mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*		R\$	N
82	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	*	*		R\$	N
83	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	*	*		R\$	N
84	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	20	*	*	R\$	R\$	N
85	470668	Darolutamida 300 mg	Comprimido	2880	*	*		R\$	N
86	359135	Dasatinibe 20mg	Comprimido	360	*	*		R\$	N
87	359136	Dasatinibe 50mg	Comprimido	360	*	*		R\$	N
88	412031	Dasatinibe 100mg	Comprimido	360	*	*		R\$	N
89	270377	Daunorrubicina Dosagem: 20 Mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*		R\$	N
90	382939	Decitabina 50 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	R\$	R\$	N
91	325838	Deferasirox 125mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	*	*		R\$	N
92	325836	Deferasirox 250mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	*	*		R\$	N
93	325837	Deferasirox 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	*	*		R\$	N

94	435231	Degarelix Composição: Sal Acetato. Concentração: 80mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	N
95	435230	Degarelix Composição: Sal Acetato. Concentração: 120mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco-Ampola	10	*	*		R\$	N
96	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	60	*	778,29	R	R\$	N
97	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	10	*	1.556,61	R	R\$	N
98	481731	Derisomaltose Férrica 100mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	40	*	*		R\$	N
99	294202	Dexrazoxano Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	R	R\$	N
100	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	400	*	*		R\$	N
101	455883	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco 1 Mililitro	75	*	*		R\$	N
102	455883	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco 4 Mililitro	150	*	*		R\$	N
103	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	8	*	*		R\$ 2	N
104	268451	Doxorrubicina cloridrato Dosagem: 50mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável	Frasco-Ampola	500	*	*		R\$	N
105	323260	Doxorrubicina Lipossomal Peguilada Dosagem: 2mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	100	*	*	R	R\$ 1	N
106	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	50	*	*	R	R\$ 1	N
107	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	50	*	*		R\$ 6	N
108	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	R	R\$ 3	N
109	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	R	R\$ 2	N
110	604711	Encorafenibe Concentração: 50 mg	Cápsulas	504	*	*		R\$ 1	N
111	604712	Encorafenibe Concentração: 75 mg	Cápsulas	504	*	*		R\$ 1	N

112	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,3 Mililitro	10	*	*	R\$		N
113	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	10	*	*	R\$	0	N
114	433690	Enzalutamida concentração: 40mg	Comprimido	2016	102,5	96,18	R\$	4	N
115	270366	Epirrubicina Cloridrato Dosagem: 50mg, Apresentação: Injetável	Frasco 25 Mililitro	10	*	*	R\$		N
116	464675	Erdafitinibe Concentração: 3mg	Comprimido	140	*	*	R\$		N
117	464676	Erdafitinibe Concentração: 4mg	Comprimido	140	*	*	R\$	0	N
118	464674	Erdafitinibe Concentração: 5mg	Comprimido	140	*	*	R\$	0	N
119	440310	Eribulina Mesilato Concentração: 0,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	25	*	*	R\$		N
120	367523	Erlotinibe Concentração: 25mg	Comprimido	150	*	*	R\$		N
121	312568	Erlotinibe Concentração: 100mg	Comprimido	150	*	*	R\$		N
122	312569	Erlotinibe Concentração: 150mg	Comprimido	150	*	*	R\$		N
123	342178	Etopósido Concentração: 20mg /ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	Frasco 5 Mililitro	240	*	*	R\$		N
124	393138	Everolimo Concentração: 5mg	Comprimido	240	136,86	79,94	R\$		N
125	393139	Everolimo Concentração: 10mg	Comprimido	480	252,89	158	R\$	0	N
126	282151	Exemestano Concentração: 25mg	Drágea	3000	3,5	1,5	R\$		N
127	373036	Fenol 7% em glicerina estéril. Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	Frasco 10 Mililitro	20	*	*	R\$		N
128	271946	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 25mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	*	*	R\$		N
129	271949	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 50mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	*	*	R\$		N
130	271948	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 100mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	*	*	R\$		N
131	300412	Filgrastine G-CSF Concentração: 300mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	800	36	33,34	R\$		N
132	268509	Fludarabina Fosfato Dosagem: 50 mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	R\$		N
133	268177	Flutamida Dosagem: 250mg	Comprimido	360	*	*	R\$		N
134	268478	Fluoruracila Dosagem: 50mg /ml, Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	250	*	*	R\$		N
135	309041	Folinato de Cálcio Dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 30 Mililitro	250	*	*	R\$		N
		Fosaprepitanto Dimeglumina Concentração: 150mg, Forma	Frasco-						

136	440396	Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Ampola	100	*	*		R\$	N
137	270442	Ifosfamida Dosagem: 0,5g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	N
138	270443	Ifosfamida Dosagem: 1g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	N
139	270444	Ifosfamida Dosagem: 2g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*		R\$	N
140	448707	Fulvestranto Dosagem: 50mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 5 Mililitro	30	295	278		R\$	N
141	282040	Gefitinibe 250 mg	Comprimido	360	*	*		R\$	N
142	270431	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 200mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	N
143	270430	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 1000mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	100	*	*		R\$	N
144	476468	Gilteritinibe. Composição: Hemifumarato. Concentração: 40mg	Comprimido	300	*	*	R	R\$ 4	N
145	268109	Gosserrelina acetato. Dosagem: 3,6 mg. Indicação: Solução Injetável	Seringa	35	*	607		R\$	N
146	268108	Gosserrelina acetato. Dosagem: 10,8mg. Indicação: Solução Injetável	Seringa	50	1078,38	*	R	R\$	N
147	352238	Granisetrona. Concentração: 1 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 1 mililitro	50	*	*		R\$	N
148	352238	Granisetrona. Concentração: 3 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 3 mililitros	250	*	*		R\$	N
149	268110	Hidroxiureia. Concentração: 500mg	Cápsula	1200	*	*		R\$	N
150	270407	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 5mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	10	*	*		R\$	N
151	270408	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 10mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	10	*	*	R	R\$	N
152	430404	Ibrutinibe. Concentração: 140mg	Cápsula	1080	*	*		R\$	N
153	606640	Ibrutinibe. Concentração: 420mg	Cápsula	360	*	*	R	R\$	N
154	606641	Ibrutinibe. Concentração: 560mg	Cápsula	360	*	*	R	R\$	N
155	273317	Imatinibe mesilato. Dosagem: 100mg	Comprimido	360	6,98	6,79		R\$	N
156	274704	Imatinibe mesilato. Dosagem: 400mg	Comprimido	420	12,89	9,15		R\$	N
157	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	30	*	*	R	R\$	N
158	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	30	*	*	R	R\$	N
		Ipilimumabe. Concentração: 5							

159	427533	mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	3	*	*	R\$	R\$	N
160	294912	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 2 Mililitro	50	*	*		R\$	N
161	294912	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 5 Mililitro	100	*	*		R\$	N
162	450765	Ixazomibe. Concentração: 2,3mg	Cápsula	12	*	*	R\$	R\$	N
163	450766	Ixazomibe. Concentração: 3mg	Cápsula	12	*	3200	R\$	R\$	N
164	450762	Ixazomibe. Concentração: 4mg	Cápsula	12	*	*	R\$	R\$	N
165	446524	Lanreotida acetato, Concentração: 120mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa 0,5 Mililitro	60	*	*	R\$	R\$	N
166	443639	Lanreotida acetato, Concentração: 180mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa 0,5 Mililitro	5	*	*	R\$	R\$	N
167	443640	Lanreotida acetato, Concentração: 240mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa 0,5 Mililitro	5	*	*	R\$	R\$	N
168	361174	Lapatinibe Composição: Sal Ditosilato, Concentração: 250 mg	Comprimido	840	*	*	R\$	R\$	N
169	464677	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 25mg	Cápsula	300	*	*	R\$	R\$	N
170	464678	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 100mg	Cápsula	120	*	*	R\$	R\$	N
171	365048	Lenalidomida Concentração: 10mg	Cápsula	720	*	*	R\$	R\$	N
172	365047	Lenalidomida. Concentração: 5mg	Cápsula	378	*	*	R\$	R\$	N
173	365049	Lenalidomida. Concentração: 15mg	Cápsula	378	*	*	R\$	R\$	N
174	480405	Lenalidomida. Concentração: 20mg	Cápsula	378	*	*	R\$	R\$	N
175	364816	Lenalidomida. Concentração: 25mg	Cápsula	336	*	*	R\$	R\$	N
176	448275	Lenvatinibe. Concentração: 4mg	Cápsula	150	*	*	R\$	R\$	N
177	448276	Lenvatinibe. Concentração: 10mg	Cápsula	1440	*	*	R\$	R\$	N
178	273407	Letrozol. Concentração: 2,5mg	Comprimido	4500	0,3	0,3	R\$	R\$	N
179	305258	Leuprorrelina acetato. Concentração: 7,5mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P /Injetável	Seringa	30	*	*	R\$	R\$	N
180	305259	Leuprorrelina acetato. Concentração: 22,5mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P /Injetável	Seringa	120	680	680	R\$	R\$	N

181	432915	Leuprorrelina acetato. Concentração: 45mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	5	*	*	RS	R	N	
182	438349	Lipegfilgrastim Concentração: 10mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 Mililitro	30	*	*	RS	RS	0	N
183	268485	Lomustina. Dosagem: 10mg	Cápsula	10	*	*	F	F		N
184	268486	Lomustina. Dosagem: 40mg	Cápsula	10	*	*	F	F		N
185	480072	Lorlatinibe. Concentração: 25mg	Comprimido	90	*	*	R	RS	0	N
186	480346	Lorlatinibe. Concentração: 100mg	Comprimido	90	*	*	RS	RS	0	N
187	601420	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 0,68 Mililitro	5	*	*	4	RS	0	N
188	601420	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 1,6 Mililitro	5	*	*	4	RS	0	N
189	271654	Megestrol acetato. Dosagem: 160mg	Comprimido	150	*	*	F	R		N
190	270440	Melfalana. Dosagem: 2mg	Comprimido	100	*	*	F	F		N
191	273664	Mesna. Concentração: 400mg	Comprimido	200	*	*	F	R		N
192	273665	Mesna. Concentração: 600mg	Comprimido	200	*	*	F	R		N
193	273659	Mesna. Concentração: 100 mg/ml. Tipo Medicamento: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	100	*	*	F	R		N
194	270436	Metotrexato Dosagem: 2,5mg	Comprimido	400	*	*	F	F		N
195	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	50	*	*	F	R		N
196	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	20	*	*	F	F		N
197	270423	Mercaptopurina. Dosagem: 50mg	Comprimido	50	*	*	F	F		N
198	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	50	*	*	F	R		N
199	448579	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500 mg.	Comprimido	250	*	*	F	R		N
200	453503	Midostaurina Concentração: 25mg	Cápsulas	224	*	*	R	RS	4	N
201	438294	Mitomicina Concentração: 0,04%, Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica, Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco-Ampola	20	*	*	R	R		N
202	273483	Mitotano Concentração: 500 mg	Comprimido	200	*	*	F	R		N
203	305293	Mitoxantrona cloridrato. Dosagem: 2 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	20	*	*	R	R		N
204	444211	Nab-Placitaxel Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado.	Frasco Ampola	60	*	*	F	R		N
205	448649	Nilotinibe Concentração: 150 mg	Cápsula	1440	*	*	R	RS	0	N

206	374967	Nilotinibe Concentração: 200 mg	Cápsula	1344	*	*	R	R\$	5	N
207	439610	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 100mg.	Cápsula	300	*	*	R	R\$		N
208	436345	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 150mg.	Cápsula	300	*	*	R	R\$	0	N
209	480012	Niraparibe. Concentração: 100mg	Cápsula	336	*	*	R	R\$	3	N
210	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	50	*	*	R\$	R\$	0	N
211	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	75	*	*	R\$	R\$	0	N
212	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	5	*	*	2	R\$	0	N
213	342980	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	10	*	*	R\$	R\$		N
214	342981	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 30 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	36	*	*	R\$	R\$	2	N
215	458279	Olaparibe. Concentração: 100mg	Cápsula	1460	*	254,14	R	R\$	0	N
216	458280	Olaparibe. Concentração: 150mg	Cápsula	1460	*	254,14	R	R\$	0	N
217	442724	Osimertinibe. Concentração: 40mg	Comprimido	120	*	*	R\$	R\$	0	N
218	442723	Osimertinibe. Concentração: 80mg	Comprimido	120	*	1136,7	R\$	R\$	0	N
219	393729	Oxicodona cloridrato. Concentração: 10mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	140	5	*		R		N
220	393730	Oxicodona cloridrato. Concentração: 20mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	280	*	*		R		N
221	393731	Oxicodona cloridrato. Concentração: 40mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	280	*	*	F	R		N
222	270415	Oxaliplatina Dosagem: 50mg Apresentação: Sol. Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	F	R		N
223	270416	Oxaliplatina Dosagem: 100mg Apresentação: Sol Injetável	Frasco-Ampola	100	*	*	R	R\$		N
224	394804	Paclitaxel Concentração: 6mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	150	*	*	F	R		N
225	452627	Palbociclibe. Concentração: 75mg	Cápsula	252	*	*	R	R\$		N
226	452628	Palbociclibe. Concentração: 100mg	Cápsula	690	*	*	R	R\$	0	N
		Palbociclibe. Concentração:								

227	446772	125mg	Cápsula	252	*	*		R\$	0	N
228	315610	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,5 mililitros	30	*	*		R\$	0	N
229	315610	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	30	*	*		R\$	0	N
230	453502	Palonosetrona cloridrato. Composição: Associado Ao Netupitanto. Concentração: 0,56 mg + 300mg.	Cápsula	120	*	*		R\$	0	N
231	455890	Pamidronato Sódico. Concentração: 9mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco 10ml.	Frasco-Ampola	10	*	*		R\$	0	N
232	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	*	*		R\$	0	N
233	399997	Pazopanibe. Concentração: 200mg	Comprimido	300	*	*		R\$	0	N
234	399996	Pazopanibe. Concentração: 400mg	Comprimido	840	*	143,09		R\$	0	N
235	443435	Pegaspargase Concentração: 750 U/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	*	*		R\$	0	N
236	464679	Pegfilgrastim. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 Mililitro	80	*	*		R\$	0	N
237	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	200	*	*		R\$ 3	0	N
238	405216	Pemetrexede. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*		R\$	0	N
239	331938	Pemetrexede. Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	75	*	*		R\$	0	N
240	427532	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	50	*	*		R\$	0	N
241	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	25	*	*		R\$	5	N
242	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	10	*	*		R\$	0	N
243	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	35	*	*		R\$ 1	0	N
244	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*		R\$	0	N

245	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	10	*	*	R\$		0	N
246	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	25	*	*	R\$		5	N
247	422123	Regorafenibe. Concentração: 40mg.	Comprimido	280	*	*	R\$		0	N
248	457888	Ribociclibe. Composição: Succinato Concentração: 200mg	Comprimido	1512	*	*	R\$		6	N
249	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	40	*	*	R\$		0	N
250	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	60	*	*	R\$		40	N
251	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	25	*	*	R\$		0	N
252	422156	Ruxolitinibe. Concentração: 5mg	Comprimido	180	*	*	R\$		0	N
253	438741	Ruxolitinibe. Concentração: 15mg	Comprimido	180	*	*	R\$		0	N
254	433685	Ruxolitinibe. Concentração: 20mg	Comprimido	180	*	*	R\$		0	N
255	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	15	*	*	R\$		0	N
256	330335	Sorafenibe tosilato. Concentração: 200mg.	Comprimido	360	*	*	R\$		0	N
257	344563	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 12,5mg	Cápsula	336	*	*	R\$		0	N
258	344562	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 25mg	Cápsula	240	*	*	R\$		0	N
259	344564	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 50mg	Cápsula	280	*	*	R\$		0	N
260	272023	Tamoxifeno citrato. Dosagem: 20mg.	Comprimido	7200	0,57	0,44	R\$		0	N
261	273193	Temozolomida Concentração: 5 mg	Cápsula	50			R\$			N
262	273194	Temozolomida. Concentração: 20mg.	Cápsula	75	*	*	R\$			N
263	273195	Temozolomida. Concentração: 100mg	Cápsula	100	*	*	R\$			N
264	393953	Temozolomida. Concentração: 140mg	Cápsula	25	*	*	R\$			N
265	389803	Temozolomida. Concentração: 180mg	Cápsula	25	*	*	R\$			N
266	273192	Temozolomida. Concentração: 250 mg	Cápsula	25	*	*	R\$		5	N
267	390643	Tensirolimo. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	10	*	*	R\$		0	N
268	270424	Tioguanina Dosagem: 40 mg	Comprimido	100	*	*	R\$			N
269	321804	Topotecana cloridrato. Dosagem: 4mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	R\$			N
		Trametinibe. Concentração: 0,5								

270	444809	mg	Comprimido	150	*	*	R\$		N
271	436771	Trametinibe. Concentração: 2,0 mg	Comprimido	150	*	*	R\$ 1		N
272	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	R\$ 3		N
273	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	60	*	*	R\$ 7		N
274	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecana. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	36	*	*	R\$ 5		N
275	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	36	*	*	R\$ 3		N
276	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*	R\$ 3		N
277	474285	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 15mg + 7,065mg	Comprimido	60	*	*	R\$		N
278	464982	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 20mg + 9,420mg	Comprimido	60	*	*	R\$		N
279	400775	Triptorelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 3,75 mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	R\$		N
280	400776	Triptorelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 11,25 mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	R\$		N
281	453044	Vacina. Composição: Bcg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. 40 mg	Frasco-Ampola	60	*	*	R\$		N
282	427485	Vandetanibe. Concentração: 100mg.	Comprimido	150	*	*	R\$		N
283	426091	Vandetanibe. Concentração: 300mg.	Comprimido	150	*	*	R\$ 1		N
284	418793	Vemurafenibe. Concentração: 240mg	Comprimido	168	*	*	R\$		N
285	450782	Venetoclax. Concentração: 10mg + 50mg + 100mg. Adicional: Comprimidos A + B + C	Conjunto	42	*	*	R\$ 4		N
286	450783	Venetoclax. Concentração: 10mg.	Comprimido	70	*	*	R\$		N
287	450784	Venetoclax. Concentração: 50mg.	Comprimido	35	*	*	R\$		N
288	450785	Venetoclax. Concentração: 100mg.	Comprimido	120	*	*	R\$		N
289	268542	Vimblastina Dosagem: 10mg, Apresentação: Injetável 1mg/ml. Sol. injetável	Frasco-ampola	75	*	*	R\$		N
		Vincristina. Dosagem: 1mg.	Frasco 1						

290	270376	Apresentação: Injetável	Mililitro	150	*	*		R\$		N
291	429826	Vismodegibe. Concentração: 150mg.	Cápsula	150	*	*	R\$	R\$		N
292	383788	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 20mg.	Cápsula	75	*	*	R\$	R\$		N
293	383790	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 30mg.	Cápsula	75	*	*	R\$	R\$		N
294	383786	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	75	*	*	R\$	R\$		N
295	383786	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	50	*	*	R\$	R\$		N
296	483781	Zanubrutinibe. Concentração: 80mg.	Cápsula	240	*	*	R\$	R\$		N
297	439800	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 16 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	30	*	*	R\$	R\$		S
298	397496	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 1,6 mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	20	*	*	R\$	R\$		S
299	606121	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular , Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: Conexão Luer, Componente 2: Valvulado, Característica Adicional: P/ Uso Sem Agulha, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	300	*	*	R\$	R\$		S
300	606121	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular , Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: ponta spike. Esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual. Tamanho: Médio	Unidade	300	*	*	R\$	R\$		S
		Kit para punções de cagulha de Hubber: contento no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1								

301	463349	toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	400	*	*	5	R\$	0	N
302	463349	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 19 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	150	*	*		R\$		S
303	463349	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 38 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	150	*	*		R\$		S

304	452512	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 5ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	20	*	*		R\$	S
305	452512	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	20	*	*		R\$	S
306	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	200	*	*		R\$	S
307	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 150 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 3ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	100	*	*		R\$	S
308	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 4ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	50	*	*		R\$	S
		Dispositivo para irrigação para							

309	479648	uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica. Estétil.	Unidade	100	*	*		R\$	S
310	458078	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estétil, Uso Único	Unidade	500	*	*		R\$	S
311	378958	Filtro Uso Médico Tipo: Infusão De Soluções, Modelo: Retenção Bactérias, Partículas E Bolhas De Ar, Aplicação: Conector Luerlock, Com Tampa Protetora, Esterilidade: Descartável, Estétil, Material Estrutura: Membrana Hidrofílica, Membrana Hidrofóbica, Componente: Área Filtragem 10cm², O,2 Micra	Unidade	500	*	*		R\$	S
312	610306	Equipo para bomba infusora, livre de PVC, para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas /frascos-ampola, em sistema fechado de infusão, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras, conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO	Unidade	500	*	*		R\$	S

		INMETRO. Vencedora devera fornecer até 03 bombas de infusão sob regime de comodato.							
313	458078	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estétil, Uso Único	Unidade	500	*	*		R\$	S
314	609476	Equipo macrogotas simples livre de PVC para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de INFUSÃO GRAVITACIONAL, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras , conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	Unidade	500	*	*		R\$	S
315	235336	Lacre estétil para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 13 mm.	Unidade	2000	*	*		R\$	S
316	235334	Lacre estétil para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado	Unidade	2000	*	*		R\$	S

		e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 20 mm.							
317	439627	Seringa descartável de 20 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 20 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	Unidade	1000	*	*		R	S
318	471432	Seringa descartável de 50 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 50 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	Unidade	800	*	*		R	S
319	479657	Tampa para vedar seringas bico luer lock, equipos e conexões, tipo macho. Atóxico, apirogênico, estéril. Produto de uso único.	Unidade	1000	*	*		R	S
320	604965	Avental cirúrgico com reforço de impermeabilidade em braços, tórax e abdomen. - Paramentação Esterilidade: Estéril, Descartável , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno , Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana , Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	Unidade	400	*	*		RS	S
321	348029	Macacão de Segurança Química, com mangas compridas, confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) e polietileno, impermeável e hidropelente. Gramatura de 50G/M2. Com capuz, zíper frontal, elástico nos punhos, tornozelos e capuz.	Unidade	400	*	*		RS	S
322	485531	Respirador facial descartável com carvão ativado, PFF2 ou PFF3, tipo concha, com valvula de exalação. Acabamento em microfibras eletrostática. Possui duas tiras elásticas, pinça nasal e tira de espuma para proteção interna.	Unidade	250	*	*		R	S
323	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica:	Frasco-	50	*	*		RS	N

		Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Ampola							
324	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg/ml, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	50	*	*	R\$			N
325	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	25	*	*	R\$			N
326	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	R\$			N
327	448702	Etanercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	R\$			N
328	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	R\$			N
329	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	*	*	R\$		5	N
330	414431	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	*	*	R\$			N
331	604710	Infliximabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmaceutica: Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	50	*	*	R\$			N
332	333447	Infliximabe Dosagem: 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	R\$			N
333	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	R\$		5	N
334	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	R\$			N
335	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	*	*	R\$			N
336	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	25	*	*	R\$			N
337	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	R\$			N

338	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	R\$	R\$	N
339	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	25	*	*	2	R\$	N
340	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	2	R\$	N
341	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	25	*	*	2	R\$	N
342	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	1	R\$	N
343	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	36	*	*	2	R\$	N
344	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umídecido	Seringa	60	*	*		R\$	N
345	463349	Kit para punções de cagulha de Hubber: conteúdo no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit). Reserva de EPP/ME do item 301.	Unidade	100	*	*	R	R\$	S
Valor total dos itens avulsos em R\$:								R	

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os quantitativos estipulados do itens discriminados foram baseados conforme movimento registrado no SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO (SISCOFIS), bem como pelo levantamento

realizado pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no sentido de atender possíveis demandas regulares e não regulares dos serviços, evitando encaminhamentos às Organizações Cívicas de Saúde conveniadas.

8.2. Foram levantados as memórias de cálculos de processos licitatórios anteriores, quantidades a serem licitadas e a variação dos quantitativos no último ano.

8.3. Para os itens inéditos foram utilizadas uma estimativa para o atendimento do tratamento de até cinco pacientes/ano. Conforme dados levantados dos pacientes encaminhados à OCS pelo Fusex, além disso, foram incluídos todos os quimioterápicos que constam do rol da ANS e do Anexo II da (DUT) Diretriz de utilização para cobertura de procedimentos na saúde complementar (RN 465/2021), mesmo que sem histórico de utilização, devido à obrigatoriedade de fornecimento dessas medicações para os pacientes pelos planos de saúde, mesmo sem histórico prévio da aquisição dos mesmos.

QUIMIOTERÁPICOS E ADJUVANTES DA QUIMIOTERAPIA

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
1	461324	Abemaciclibe 50mg	Comprimido	120	*	*	30	120	*
2	461325	Abemaciclibe 100mg	Comprimido	300	*	*	30	300	*
3	461326	Abemaciclibe 150 mg	Comprimido	300	*	*	30	300	*
4	461327	Abemaciclibe 200 mg	Comprimido	300	*	*	30	300	*
5	412776	Abiraterona Acetato 250mg	Comprimido	2.000	5.760	4.000	120	2.000	0%
6	463156	Abiraterona Acetato 500mg	Comprimido	600	*	*	60	600	*
7	458278	Acalabrutinibe 100mg	Cápsula	180	*	*	60	180	*
8	341874	Ácido Zoledrônico 0,8 mg/ml	Solução Injetável	75	*	*	01	75	*
9	448692	Ácido Zoledrônico 0,04 mg/ml. Características Adicionais 1: C/ Bolsa NaCl 0,9%	Solução Injetável	8	*	*	1	8	*
10	440057	Afatinibe dimaleato 30mg	Comprimido	280	*	*	28	280	*
11	440056	Afatinibe dimaleato 40mg	Comprimido	196	*	*	28	196	*
12	445578	Álcool Etilico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	100	*	*	100	100	*
13	458500	Alectinibe 150mg	Cápsula	1.120	*	*	224	1.120	*
14	464673	Alpelisibe 200mg	Comprimido	280	*	*	28	280	*
15	464673	Alpelisibe 200 + 50mg	Comprimido	280	*	*	28	280	*
16	464672	Alpelisibe 150mg	Comprimido	280	*	*	28	280	*
17	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
18	449014	Alfaepoetina Concentração: 4.000 UI/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa	12	*	*	6	12	*
19	449015	Alfaepoetina Concentração: 10.000 UI/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa	50	*	*	6	50	*
		Alfaepoetina Concentração: 40.000 UI/ml, Forma							

20	449016	Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa	50	*	*	1	50	*
21	278348	Anastrozol 1mg	Comprimido	9.000	9.000	9.000	30	9.000	0%
22	457206	Apalutamida - 60mg	Comprimido	1.200	*	*	120	1.200	*
23	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	12	*	*	1	12	*
24	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
25	442721	Axitinibe 1mg	Comprimido	360	*	*	180	360	*
26	439259	Axitinibe 5mg	Comprimido	180	*	*	60	180	*
27	383436	Azacitidina concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	30	*	*	1	30	*
28	450760	Bendamustina 25mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
29	428804	Bendamustina 100mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	Frasco-Ampola	7	*	*	1	7	*
30	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	100	*	*	1	100	*
31	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 16 Mililitro	100	*	*	1	100	*
32	271761	Bicalutamida 50mg	Comprimido	1.080	1.080	720	30	1.080	0%
33	398707	Bleomicina Sulfato Concentração: 15 U, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco Ampola	12	*	*	1	12	*
34	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	05	*	*	1	05	*
35	280201	Bortezomibe 3,5 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
36	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*	1	20	*
37	471039	Brigatinibe 30 mg	Comprimido	140	*	*	28	140	*
38	471040	Brigatinibe 90 mg	Comprimido	112	*	*	28	112	*
39	471038	Brigatinibe 180 mg	Comprimido	112	*	*	28	112	*
40	471038	Brigatinibe 90mg + Brigatinibe 180mg	Comprimido	84	*	*	7 + 21	84	*
41	436704	Buprenorfina 5mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	*	*	5	20	*
42	436705	Buprenorfina 10mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	*	*	5	20	*
43	436706	Buprenorfina 20mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	*	*	5	20	*
44	400002	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 1 Mililitro	10	*	*	1	10	*
45	400002	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 1,5 Mililitro	10	*	*	1	10	*
46	464680	Cabozantinibe Concentração: 20mg. Composição: Levomalato	Comprimido	120	*	*	30	120	*
47	464681	Cabozantinibe Concentração: 40mg. Composição: Levomalato	Comprimido	120	*	*	30	120	*
48	464682	Cabozantinibe Concentração: 60mg. Composição: Levomalato	Comprimido	210	*	*	30	210	*
49	268404	Capecitabina 150 mg	Comprimido	3.000	3.000	3.000	120	3.000	0%
50	268403	Capecitabina 500 mg	Comprimido	2.640	1200	2.640	120	2.640	0%
51	480356	Capmatinibe 150 mg	Comprimido	240	*	*	120	240	*

52	480357	Capmatinibe 2000 mg	Comprimido	240	*	*	120	240	*
53	270411	Carboplatina Dosagem: 150mg, Uso: Injetável	Frasco 15 Mililitro	250	*	*	1	250	*
54	270409	Carboplatina Dosagem: 450mg, Uso: Injetável	Frasco 45 Mililitro	250	*	*	1	250	*
55	432635	Carboximaltose Férrica 50mg/mL de Ferro III. Formula farmacêutica: Solução injetável	Ampola 10 Mililitro	25	*	*	1	25	*
56	429724	Carfilzomib 60mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
57	270441	Carmustina 100mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
58	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0 ml	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
59	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	25	*	*	1	25	*
60	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	100	*	*	1	100	*
61	273314	Cianocobalamina Dosagem: 2,5mg/ml, Indicação: Injetável	Ampola 2 Mililitro	20	*	*	2	20	*
62	340148	Ciclofosfamida Concentração: 1g, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	*	*	1	500	*
63	448846	Ciclofosfamida 50mg. Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	300	600	600	50	300	0%
64	268077	Ciproterona Acetato 50mg	Comprimido	360	*	*	20	360	*
65	331980	Ciproterona Acetato 100mg	Comprimido	360	*	*	20	360	*
66	340184	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 100 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	75	*	*	1	75	*
67	340183	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 50 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	75	*	*	1	75	*
68	443590	Citarabina Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
69	340190	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 500 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
70	340188	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 1g, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
71	340202	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 8 Mililitro	10	*	*	1	10	*
72	340202	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	10	*	*	1	10	*
73	270445	Clorambucila 2mg	Comprimido	250	*	*	25	250	*
74	439342	Cobimetinibe Hemifumarato 20mg	Comprimido	252	*	*	63	252	*
75	440265	Crizotinibe 200 mg	Cápsula	300	*	*	60	300	*
76	432637	Crizotinibe 250 mg	Cápsula	240	*	*	60	240	*
77	452497	Dabrafenibe 50 mg	Cápsula	240	*	*	120	240	*
78	452496	Dabrafenibe 75 mg	Cápsula	240	*	*	120	240	*
79	270437	Dacarbazina Concentração: 100 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
80	270438	Dacarbazina Concentração: 200 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
81	422363	Dacarbazina Concentração: 600mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*

82	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	*	*	1	25	*
83	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	*	*	1	25	*
84	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	20	*	*	1	20	*
85	470668	Darolutamida 300 mg	Comprimido	2.880	2.880	2.880	120	2.880	0%
86	359135	Dasatinibe 20mg	Comprimido	360	*	*	60	360	*
87	359136	Dasatinibe 50mg	Comprimido	360	*	*	60	360	*
88	412031	Dasatinibe 100mg	Comprimido	360	*	*	30	360	*
89	270377	Daunorrubicina Dosagem: 20 Mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*	1	20	*
90	382939	Decitabina 50 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
91	325838	Deferasirox 125mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	*	*	28	336	*
92	325836	Deferasirox 250mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	*	*	28	336	*
93	325837	Deferasirox 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	*	*	28	336	*
94	435231	Degarelix Composição: Sal Acetato. Concentração: 80mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P /Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco-Ampola	50	50	50	1	50	0%
95	435230	Degarelix Composição: Sal Acetato. Concentração: 120mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P /Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco-Ampola	10	*	*	2	10	*
96	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	60	*	*	1	60	*
97	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	10	*	*	1	10	*
98	481731	Derisomaltose Férrica 100mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	40	*	*	1	40	*
99	294202	Dexrazoxano Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
100	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	400	*	*	25	400	*
101	455883	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco 1 Mililitro	75	*	*	1	75	*
102	455883	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco 4 Mililitro	150	*	*	1	150	*
103	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	8	*	*	1	8	*
104	268451	Doxorrubicina cloridrato Dosagem: 50mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável	Frasco-Ampola	500	*	*	1	500	*
105	323260	Doxorrubicina Lipossomal Peguilada Dosagem: 2mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	100	*	*	1	100	*
106	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	50	*	*	1	50	*
107	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	50	*	*	1	50	*

108	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
109	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	1	25	*
110	604711	Encorafenibe Concentração: 50 mg	Cápsulas	504	*	*	42	504	*
111	604712	Encorafenibe Concentração: 75 mg	Cápsulas	504	*	*	42	504	*
112	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,3 Mililitro	10	*	*	1	10	*
113	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	10	*	*	1	10	*
114	433690	Enzalutamida concentração: 40mg	Comprimido	2.016	2.000	2.160	112	2.016	0%
115	270366	Epírrubicina Cloridrato Dosagem: 50mg, Apresentação: Injetável	Frasco 25 Mililitro	10	*	*	1	10	*
116	464675	Erdafitinibe Concentração: 3mg	Comprimido	140	*	*	28	140	*
117	464676	Erdafitinibe Concentração: 4mg	Comprimido	140	*	*	28	140	*
118	464674	Erdafitinibe Concentração: 5mg	Comprimido	140	*	*	28	140	*
119	440310	Eribulina Mesilato Concentração: 0,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	25	*	*	1	25	*
120	367523	Erlotinibe Concentração: 25mg	Comprimido	150	*	*	30	150	*
121	312568	Erlotinibe Concentração: 100mg	Comprimido	150	*	*	30	150	*
122	312569	Erlotinibe Concentração: 150mg	Comprimido	150	*	*	30	150	*
123	342178	Etopósido Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	Frasco 5 Mililitro	240	240	240	1	240	0%
124	393138	Everolimo Concentração: 5mg	Comprimido	240	240	240	30	240	0%
125	393139	Everolimo Concentração: 10mg	Comprimido	480	480	480	30	480	0%
126	282151	Exemestano Concentração: 25mg	Drágea	3.000	3.000	3.000	30	3.000	0%
127	373036	Fenol 7% em glicerina estéril. Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	Frasco 10 Mililitro	20	*	*	1	20	*
128	271946	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 25mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	*	*	5	50	*
129	271949	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 50mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	*	*	5	50	*
130	271948	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 100mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	*	*	5	50	*
131	300412	Filgrastine G-CSF Concentração: 300mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	800	800	800	1	800	0%
132	268509	Fludarabina Fosfato Dosagem: 50 mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	5	10	*
133	268177	Flutamida Dosagem: 250mg	Comprimido	360	*	*	20	360	*
134	268478	Fluoruracila Dosagem: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	Ampola 50 MililitroS	250	*	*	1	250	*
135	309041	Folinato de Cálcio Dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 30 Mililitro	250	*	*	1	250	*
136	440396	Fosaprepitanto Dimeglumina Concentração: 150mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	100	*	*	1	100	*
137	270442	Ifosfamida Dosagem: 0,5g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	10	50	*
138	270443	Ifosfamida Dosagem: 1g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	10	50	*
			Frasco-						

139	270444	Ifosfamida Dosagem: 2g, Aplicação: Injetável	Ampola	20	*	*	10	20	*
140	448707	Fulvestranto Dosagem: 50mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 5 Mililitro	30	60	20	2	30	0%
141	282040	Gefitinibe 250 mg	Comprimido	360	360	360	30	360	0%
142	270431	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 200mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
143	270430	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 1000mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	100	*	*	1	100	*
144	476468	Gilteritinibe. Composição: Hemifumarato. Concentração: 40mg	Comprimido	300	*	*	84	300	*
145	268109	Gosserrelina acetato. Dosagem: 3,6 mg. Indicação: Solução Injetável	Seringa	35	70	70	1	35	0%
146	268108	Gosserrelina acetato. Dosagem: 10,8mg. Indicação: Solução Injetável	Seringa	50	*	*	1	50	*
147	352238	Granisetrona. Concentração: 1 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 1 mililitro	50	*	*	1	50	*
148	352238	Granisetrona. Concentração: 3 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	Ampola 3 mililitros	250	*	*	10	250	*
149	268110	Hidroxiureia. Concentração: 500mg	Cápsula	1.200	1.200	400	100	1.200	0%
150	270407	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 5mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
151	270408	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 10mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
152	430404	Ibrutinibe. Concentração: 140mg	Cápsula	1.080	*	*	90	1.080	*
153	606640	Ibrutinibe. Concentração: 420mg	Cápsula	360	*	*	30	360	*
154	606641	Ibrutinibe. Concentração: 560mg	Cápsula	360	*	*	30	360	*
155	273317	Imatinibe mesilato. Dosagem: 100mg	Comprimido	360	360	360	60	360	0%
156	274704	Imatinibe mesilato. Dosagem: 400mg	Comprimido	420	1.200	420	30	420	0%
157	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/Injetável	Frasco-Ampola	30	*	*	1	30	*
158	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	30	*	*	1	30	*
159	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	3	*	*	1	3	*
160	294912	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 2 Mililitro	50	*	*	1	50	*
161	294912	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 5 Mililitro	100	*	*	1	100	*
162	450765	Ixazomibe. Concentração: 2,3mg	Cápsula	12	*	*	3	12	*
163	450766	Ixazomibe. Concentração: 3mg	Cápsula	12	*	*	3	12	*
164	450762	Ixazomibe. Concentração: 4mg	Cápsula	12	*	*	3	12	*
165	446524	Lanreotida acetato, Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa 0,5 Mililitro	60	60	60	1	60	*
166	443639	Lanreotida acetato, Concentração: 180mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa 0,5 Mililitro	05	*	*	1	05	*
		Lanreotida acetato, Concentração: 240mg/ml.							

167	443640	Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa 0,5 Mililitro	05	*	*	1	05	*
168	361174	Lapatinibe Composição: Sal Ditosilato, Concentração: 250 mg	Comprimido	840	*	*	70	840	*
169	464677	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 25mg	Cápsula	300	*	*	60	300	*
170	464678	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 100mg	Cápsula	120	*	*	60	120	*
171	365048	Lenalidomida Concentração: 10mg	Cápsula	720	720	720	21	720	0%
172	365047	Lenalidomida. Concentração: 5mg	Cápsula	378	*	*	21	378	*
173	365049	Lenalidomida. Concentração: 15mg	Cápsula	378	*	*	21	378	*
174	480405	Lenalidomida. Concentração: 20mg	Cápsula	378	*	*	21	378	*
175	364816	Lenalidomida. Concentração: 25mg	Cápsula	336	*	*	14	336	*
176	448275	Lenvatinibe. Concentração: 4mg	Cápsula	150	*	*	30	150	*
177	448276	Lenvatinibe. Concentração: 10mg	Cápsula	1440	1440	1440	30	1440	0%
178	273407	Letrozol. Concentração: 2,5mg	Comprimido	4.500	*	*	30	4.500	*
179	305258	Leuprorrelina acetato. Concentração: 7,5 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Seringa	30	*	*	1	30	*
180	305259	Leuprorrelina acetato. Concentração: 22,5 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Seringa	120	120	62	1	120	0%
181	432915	Leuprorrelina acetato. Concentração: 45mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	5	*	*	1	5	*
182	438349	Lipegfilgrastim Concentração: 10mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 Mililitro	30	50	50	1	30	0%
183	268485	Lomustina. Dosagem: 10mg	Cápsula	10	*	*	5	10	*
184	268486	Lomustina. Dosagem: 40mg	Cápsula	10	*	*	5	10	*
185	480072	Lorlatinibe. Concentração: 25mg	Comprimido	90	*	*	90	90	*
186	480346	Lorlatinibe. Concentração: 100mg	Comprimido	90	*	*	30	90	*
187	601420	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 0,68 Mililitro	5	*	*	1	5	*
188	601420	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 1,6 Mililitro	5	*	*	1	5	*
189	271654	Megestrol acetato. Dosagem: 160mg	Comprimido	150	*	*	30	150	*
190	270440	Melfalana. Dosagem: 2mg	Comprimido	100	*	*	25	100	*
191	273664	Mesna. Concentração: 400mg	Comprimido	200	*	*	20	200	*
192	273665	Mesna. Concentração: 600mg	Comprimido	200	*	*	20	200	*
193	273659	Mesna. Concentração: 100 mg/ml. Tipo Medicamento: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	100	*	*	10	100	*
194	270436	Metotrexato Dosagem: 2,5mg	Comprimido	400	*	*	20	400	*
195	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	50	*	*	01	50	*
196	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	20	*	*	01	20	*
197	270423	Mercaptopurina. Dosagem: 50mg	Comprimido	50	*	*	25	50	*
198	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	50	*	*	01	50	*
199	448579	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500 mg.	Comprimido	250	*	*	50	250	*

200	453503	Midostaurina Concentração: 25mg	Cápsulas	224	*	*	112	224	*
201	438294	Mitomicina Concentração: 0,04%, Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica, Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco-Ampola	20	50	50	01	20	0%
202	273483	Mitotano Concentração: 500 mg	Comprimido	200	*	*	100	200	*
203	305293	Mitoxantrona cloridrato. Dosagem: 2 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	20	*	*	01	20	*
204	444211	Nab-paclitaxel Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado.	Frasco Ampola	60	*	*	01	60	*
205	448649	Nilotinibe Concentração: 150 mg	Cápsula	1.440	*	*	120	1.440	*
206	374967	Nilotinibe Concentração: 200 mg	Cápsula	1.344	*	*	112	1.344	*
207	439610	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 100mg.	Cápsula	300	*	*	60	300	*
208	436345	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 150mg.	Cápsula	300	*	*	60	300	*
209	480012	Niraparibe. Concentração: 100mg	Cápsula	336	*	*	28	336	*
210	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	50	*	*	01	50	*
211	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	75	*	*	01	75	*
212	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	5	*	*	01	5	*
213	342980	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	10	*	*	01	10	*
214	342981	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 30 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	36	*	*	01	36	*
215	458279	Olaparibe. Concentração: 100mg	Cápsula	1.460	1.120	1.120	56	1.460	0%
216	458280	Olaparibe. Concentração: 150mg	Cápsula	1.460	1.460	1.460	56	1.460	0%
217	442724	Osimertinibe. Concentração: 40mg	Comprimido	120	*	*	30	120	*
218	442723	Osimertinibe. Concentração: 80mg	Comprimido	120	1.080	900	30	120	0%
219	393729	Oxicodona cloridrato. Concentração: 10mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	140	1.000	1.000	14	140	0%
220	393730	Oxicodona cloridrato. Concentração: 20mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	280	*	*	28	280	*
221	393731	Oxicodona cloridrato. Concentração: 40mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	280	*	*	28	280	*
222	270415	Oxaliplatina Dosagem: 50mg Apresentação: Sol. Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	01	50	*
223	270416	Oxaliplatina Dosagem: 100mg Apresentação: Sol. Injetável	Frasco-Ampola	100	*	*	01	100	*
224	394804	Paclitaxel Concentração: 6mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	150	*	*	01	150	*
225	452627	Palbociclibe. Concentração: 75mg	Cápsula	252	*	*	21	252	*
226	452628	Palbociclibe. Concentração: 100mg	Cápsula	690	690	690	21	690	0%
227	446772	Palbociclibe. Concentração: 125mg	Cápsula	252	*	*	21	252	*
228	315610	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,5 mililitros	30	*	*	01	30	*

229	315610	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	30	*	*	01	30	*
230	453502	Palonosetrona cloridrato. Composição: Associado Ao Netupitanto. Concentração: 0,56mg + 300mg.	Cápsula	120	*	*	01	120	*
231	455890	Pamidronato Sódico. Concentração: 9mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco 10ml.	Frasco-Ampola	10	*	*	01	10	*
232	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	*	*	01	20	*
233	399997	Pazopanibe. Concentração: 200mg	Comprimido	300	*	*	30	300	*
234	399996	Pazopanibe. Concentração: 400mg	Comprimido	840	2.160	360	30	840	-20%
235	443435	Pegaspargase Concentração: 750 U/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	*	*	01	20	*
236	464679	Pegfilgrastim. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 Mililitro	80	80	80	1	80	0%
237	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	200	*	*	1	200	*
238	405216	Pemetrexede. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
239	331938	Pemetrexede. Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	75	*	*	1	75	*
240	427532	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	50	*	*	1	50	*
241	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	25	*	*	1	25	*
242	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	10	*	*	1	10	*
243	432784	Trastuzumabe ; Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	35	*	*	1	35	*
244	432784	Trastuzumabe + Pertuzumabe. Concentração:1.200 mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
245	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	10	*	*	1	10	*
246	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	25	*	*	1	25	*
247	422123	Regorafenibe. Concentração: 40mg.	Comprimido	280	*	*	28	280	*
248	457888	Ribociclibe. Composição: Succinato Concentração: 200mg	Comprimido	1.512	*	*	63	1.512	*
249	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	40	*	*	1	40	*
250	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	60	*	*	1	60	*
251	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	25	25	25	1	25	0%
252	422156	Ruxolitinibe. Concentração: 5mg	Comprimido	180	*	*	60	180	*
253	438741	Ruxolitinibe. Concentração: 15mg	Comprimido	180	*	*	60	180	*
254	433685	Ruxolitinibe. Concentração: 20mg	Comprimido	180	*	*	60	180	*
255	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	15	*	*	01	15	*

256	330335	Sorafenibe tosilato. Concentração: 200mg.	Comprimido	360	*	*	60	360	*
257	344563	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 12,5mg	Cápsula	336	*	*	28	336	*
258	344562	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 25mg	Cápsula	240	*	*	28	240	*
259	344564	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 50mg	Cápsula	280	*	*	28	280	*
260	272023	Tamoxifeno citrato. Dosagem: 20mg.	Comprimido	7.200	7.200	7.200	30	7.200	0%
261	273193	Temozolomida Concentração: 5 mg	Cápsula	50	*	*	5	50	*
262	273194	Temozolomida. Concentração: 20mg.	Cápsula	75	*	*	5	75	*
263	273195	Temozolomida. Concentração: 100mg	Cápsula	100	*	*	5	100	*
264	393953	Temozolomida. Concentração: 140mg	Cápsula	25	*	*	5	25	*
265	389803	Temozolomida. Concentração: 180mg	Cápsula	25	*	*	5	25	*
266	273192	Temozolomida. Concentração: 250 mg	Cápsula	25	*	*	5	25	*
267	390643	Tensirolimo. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	10	*	*	1	10	*
268	270424	Tioguanina Dosagem: 40 mg	Comprimido	100			25	100	*
269	321804	Topotecana cloridrato. Dosagem: 4mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	*	*	1	15	*
270	444809	Trametinibe. Concentração: 0,5mg	Comprimido	150	*	*	30	150	*
271	436771	Trametinibe. Concentração: 2,0mg	Comprimido	150	*	*	30	150	*
272	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
273	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável SC	Frasco 5 Mililitro	60	*	*	1	60	*
274	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecana. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	36	*	*	1	36	*
275	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	36	*	*	1	36	*
276	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	20	*	*	1	20	*
277	474285	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 15mg + 7,065mg	Comprimido	60	*	*	20	60	*
278	464982	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 20mg + 9,420mg	Comprimido	60	*	*	20	60	*
279	400775	Triptorelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 3,75mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
280	400776	Triptorelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 11,25mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	*	*	1	10	*
281	453044	Vacina. Composição: Bcg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	60	*	*	1	60	*
282	427485	Vandetanibe. Concentração: 100mg.	Comprimido	150	*	*	30	150	*
283	426091	Vandetanibe. Concentração: 300mg.	Comprimido	150	*	*	30	150	*
284	418793	Vemurafenibe. Concentração: 240mg	Comprimido	168	*	*	56	168	*
285	450782	Venetoclax. Concentração: 10mg + 50mg + 100mg. Adicional: Comprimidos A + B + C	Conjunto	42	*	*	42	42	*
286	450783	Venetoclax. Concentração: 10mg.	Comprimido	70	*	*	14	70	*

287	450784	Venetoclax. Concentração: 50mg.	Comprimido	35	*	*	7	35	*
288	450785	Venetoclax. Concentração: 100mg.	Comprimido	120	*	*	120	120	*
289	268542	Vimblastina Dosagem: 10mg, Apresentação: Injetável 1mg/ml. Sol. injetável	Frasco-ampola	75	*	*	5	75	*
290	270376	Vincristina. Dosagem: 1mg. Apresentação: Injetável	Frasco 1 Mililitro	150	*	*	2	150	*
291	429826	Vismodegibe. Concentração: 150mg.	Cápsula	150	*	*		150	*
292	383788	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 20mg.	Cápsula	75	*	*	5	75	*
293	383790	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 30mg.	Cápsula	75	*	*	1	75	*
294	383786	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	75	*	*	01	75	*
295	383786	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	50	*	*	01	50	*
296	483781	Zanubrutinibe. Concentração: 80mg.	Cápsula	240	*	*	120	240	*

MATERIAIS MÉDICOS

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
297	439800	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 16 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	30	30	30	1	30	0%
298	397496	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 1,6 mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	20	*	*	1	20	*
299	606121	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular , Material 1: Polímero, Material 2: C/Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: Conexão Luer, Componente 2: Valvulado, Característica Adicional: P/ Uso Sem Agulha, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	300	300	300	10	300	0%
		Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular , Material 1:							

300	606121	Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: ponta spike. Esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual. Tamanho: Médio	Unidade	300	300	300	10	300	0%
301	463349	Kit para punções de agulha de Hubber: conteúdo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	400	*	*	10	400	*
345	463349	Kit para punções de cagulha de Hubber: conteúdo no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit). Reserva de EPP/ME do item 301.	Unidade	100	*	*	10	100	*
302	463349	Kit para <i>punção</i> de <i>agulha</i> de <i>Huber: contendo</i> no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 19 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo	Unidade	150	*	*	10	150	*

		transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)							
303	463349	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 38 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	150	*	*	10	150	*
304	452512	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 5ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	20	*	*	1	20	*
305	452512	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	20	*	*	1	20	*
306	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais	Unidade	200	*	*	1	200	*

		graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.							
307	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 150 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 3ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	100	*	*	1	100	*
308	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 4ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	50	*	*	1	50	*
309	479648	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica. Estéril.	Unidade	100	*	*	50	100	*
310	458078	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	500	*	*	50	500	*
311	378958	Filtro Uso Médico Tipo: Infusão De Soluções , Modelo: Retenção Bactérias, Partículas E Bolhas De Ar, Aplicação: Conector Luerlock, Com Tampa Protetora, Esterilidade: Descartável, Estéril, Material Estrutura: Membrana Hidrofílica, Membrana Hidrofóbica, Componente: Área Filtragem 10cm², 0,2 Micra	Unidade	500	*	*	10	500	*
		Equipo para bomba infusora , livre de PVC, para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de infusão, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo							

312	610306	e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras , conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO. Vencedora devera fornecer até 03 bombas de infusão sob regime de comodato.	Unidade	500	*	*	50	500	*
313	458078	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	500	*	*	50	500	*
314	609476	Equipo macrogotas simples livre de PVC para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de INFUSÃO GRAVITACIONAL, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras , conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo	Unidade	500	*	*	50	500	*

		membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC N° 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO.							
315	235336	Lacre estéril para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 13 mm.	Unidade	2.000	*	*	50	2.000	*
316	235334	Lacre estéril para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 20 mm.	Unidade	2.000	*	*	50	2.000	*
317	439627	Seringa descartável de 20 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 20 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	Unidade	1.000	*	*	50	1.000	*
318	471432	Seringa descartável de 50 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 50 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	Unidade	800	*	*	40	800	*
319	479657	Tampa para vedar seringas bico luer lock, equipos e conexões, tipo macho. Atóxico, apirogênico, estéril. Produto de uso único.	Unidade	1.000	*	*	100	1.000	*

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
		Avental cirúrgico com reforço de impermeabilidade em braços, tórax e abdomen. - Paramentação							

320	604965	Esterilidade: Estéril, Descartável, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	Unidade	400	*	*	10	200	*
321	348029	Macacão de Segurança Química, com mangas compridas, confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) e polietileno, impermeável e hidrorepelente. Gramatura de 50G/M2. Com capuz, zíper frontal, elástico nos punhos, tornozelos e capuz.	Unidade	400	*	*	10	200	*
322	485531	Respirador facial descartável com carvão ativado, PFF2 ou PFF3, tipo concha, com válvula de exalação. Acabamento em microfibras eletrostáticas. Possui duas tiras elásticas, pinça nasal e tira de espuma para proteção interna.	Unidade	250	*	*	25	150	*

TERAPIA IMUNOBiolÓGICA

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
323	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	50	*	*	1	50	*
324	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	50	*	*	1	50	*
325	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	25	*	*	1	25	*
326	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	1	25	*
327	448702	Etanercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	1	25	*
328	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	1	25	*
329	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada À Caneta Aplicadora	Seringa	25	*	*	1	25	*
330	414431	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada À Caneta Aplicadora	Seringa	25	*	*	1	25	*
		Infliximabe Concentração: 120 MG/ML,							

331	604710	Forma Farmaceutica: Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	50	*	*	1	25	*
332	333447	Infliximabe Dosagem: 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	50	*	*	1	25	*
333	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	1	25	*
334	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	1	25	*
335	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	*	*	1	25	*
336	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	25	*	*	1	25	*
337	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	1	25	*
338	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	1	25	*
339	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	25	*	*	1	25	*
340	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	*	*	1	25	*
341	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	25	*	*	1	25	*
342	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	*	*	1	25	*
343	480015	Romozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	36	*	*	1	36	*
344	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	60	*	*	1	60	*

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.4. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme os incisos I e II, do Art 3º, do Decreto nº 11.462/23.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF conforme o Plano de Gestão do HGeF, pois contribuirá para:

11.2. Consecução da missão do HGeF: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado";

11.3. Consecução o objetivo elencado no item "C" das diretrizes do Diretor do HGeF: Aquisição de fármacos para o tratamento de terapia oncológica; controle rigoroso dos pregões nas especialidades cirúrgicas;

11.4. Consecução o objetivo elencado no Objetivo Estratégico nº 02 (OES02) da Diretoria de Saúde do Exército (2022-2023): Otimizar a gestão e o atendimento da saúde assistencial;

11.5. Consecução o objetivo elencado no Objetivo Estratégico nº 01 (OE-OM) do HGeF (2022-2023): Aprimorar a gestão hospitalar garantindo a efetividade na administração dos recursos públicos

11.6. Para fins do Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A aquisição de insumos para manutenção da vida orgânica do HGeF e a execução de sua finalidade assistencial estão contidos dentro do Plano de Contratação Anual e do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

12. Instrumentos de Governança

12.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o **Plano de Contratações Anual – PAC**, de que trata o art. 12, VII. 72.

12.2. O **PCA** constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II. 73.

12.3 A contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022.

12.4. O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. A contratação pretendida está alinhada com o PLS do HGeF.

13. Reserva de ME e EPP

13.1. Fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, para os quimioterápicos e adjuvantes a quimioterapia (do item 01 até o item 296) e dos imunobiológicos (do item 323 até o item 344) por serem considerados de alto custo e críticos. Assim, objetivando-se a melhor efetividade da contratação, a ampla concorrência garantiria os melhores preços nos itens mais críticos, garantindo economia dos recursos públicos em tempos de austeridade fiscal, cujo amparo encontra-se no inciso III do artigo 49 da Lei no 123 /2006 e do art.10, inciso II, do Decreto no 8.538, de 2015.

13.2 Para os materiais médicos e equipamentos de proteção individual será atendido o disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

14. Sustentabilidade da Contratação

14.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

14.2. No planejamento da contratação serão observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a

serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

14.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

14.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

14.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos, como subsídio, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

14.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, sendo observados os requisitos das legislações pertinentes a seguir:

14.6.1. Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

14.6.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

14.6.3. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

14.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

15. Indicação de Marcas e Modelos

15.1. Não se vislumbrou a necessidade de indicação de marcas ou modelos nos itens elencados neste ETP, com objetivo de indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

16. Vedação de Marcas e Modelos

16.1. Nos itens de nº 01 ao nº 296, e nos itens de nº 323 a nº 342, para os quimioterápicos, adjuvantes a quimioterapia e imunobiológicos, será vedado o aceite da categoria SIMILAR, serão aceitos somente medicamentos REFERÊNCIA ou GENÉRICOS.

16.2 Conforme previsto no regimento do programa de aquisição de medicamentos do Hospital Geral de Fortaleza, este quesito visa para garantir a qualidade, efetividade e segurança de terapias farmacológicas no atendimento do HGeF, uma vez que o medicamento genérico possui biodisponibilidade equivalente àquela do medicamento inovador, transportam-se os requisitos de segurança e resposta do tratamento, medicamentos do tipo similar não possuem bioequivalência comprovada.

17. Exigência de Amostra

17.1. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados neste ETP.

18. Exigência de Carta de Solidariedade

18.1. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas. Desta forma, não foi vislumbrado uma justificativa para amparar a necessidade de emissão da carta de solidariedade emitida pelo fabricante em nenhum dos itens elencados nesse Estudo Técnico Preliminar.

19. Garantia da Contratação

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

19.2. A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 /2017, o que não é o caso da presente contratação.

20. Obrigações da Contratada

20.1. Deverá ser observado como obrigações da contratada:

Fase de avaliação de aceitabilidade

20.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013”, quando se tratar do fabricante do produto.

20.3. Na fase de avaliação de aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

20.3.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

20.3.2. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Quando for o caso.

20.3.3. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).” Quando for o caso.

20.3.4. É possível realizar consulta à situação da AFE das empresas no portal eletrônico da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

21. Consulta Prévia a IRP em andamento

21.1. Conforme o Art. 10, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º do referido decreto, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

21.2. Desta forma, foram consultadas IRPs de UASGs locais, regionais e nacionais, disponíveis para participação, contudo, não foram encontradas IRPs que contemplassem, ao todo, os materiais elencados nesse ETP.

21.3. Após estas consultas, fica claro que a participação em várias IRPs diferentes, além de não atender a necessidade elencada nesse ETP, não elimina a necessidade de confecção do processo licitatório em questão.

21.4. Desarte, fica concluído que não é conveniente a participação nas IRPs consultadas.

22. Estudo de Viabilidade de Comodato

22.1. A modalidade comodato propicia a utilização de equipamentos de última geração, bem como atualizações e o acompanhamento constante das mudanças de metodologias, avanços tecnológicos, assistência Técnica 24h, substituição de peças e de equipamentos, quando necessário, sem custos adicionais para o HGeF. Adquirindo os produtos via Contrato de Comodato, garantimos o atendimento ininterrupto das manutenções corretivas e preventivas, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos equipamentos e, conseqüentemente, nos garantindo o imediato atendimento aos nossos usuários.

22.2. Para os casos em questão, a aquisição desses equipamentos torna-se inadequada, devido a sua relação custo x benefício em face ao seu alto custo e do seu constante avanço tecnológico. Além do exposto acima, para um perfeito funcionamento dos equipamentos, o HGeF teria que contratar empresas para prestação de assistência técnica em eventuais manutenções dos mesmos.

22.3. Existe o risco de aquisição do equipamento e a descontinuidade da produção do referido insumo do mesmo, devido a incompatibilidade dos insumos atuais com os modelos anteriores, seja por mudança de tecnologia ou alterações nos formatos das conexões, levando a obsolescência do equipamento e consequente prejuízo ao serviço público.

22.4. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se no estudo de viabilidade de compra ou sistema de comodato que se segue:

ESTUDO DE VIABILIDADE ENTRE COMPRA OU SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE PARA SETOR DE ONCOLOGIA DO HGEF.

Introdução

22.5. O sistema de comodato de equipamentos, em última análise, é um método tem se tornado cada vez mais popular no país, ampliando o acesso a determinados dispositivos, cujo seu custo às vezes é um obstáculo. Isso ocorre em diversos setores da economia, pois os custos precisam ser racionalizados para garantir a qualidade e a eficiência de todos os processos. Iremos explicar a diferença entre comodato de equipamentos e a aquisição, e como funciona o sistema de comodato de equipamentos, qual a diferença da compra quais as principais vantagens.

Desenvolvimento

22.6. Comodato é o empréstimo gratuito de coisa não fungível, que deve ser restituída no tempo convencionado pelas partes. O contrato de comodato de equipamentos é um empréstimo de algum bem, fornecido gratuitamente. Nestes casos, os bens devem estar insolventes, ou seja, não podem ser substituídos por outros bens da mesma qualidade, tipo ou quantidade. Essa modalidade de empréstimo não envolve o pagamento ou recebimento de qualquer valor econômico.

22.7. Aquisição é o ato de tomar posse de alguma coisa, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, por uma compra, permuta, doação etc. A desvantagem dessa modalidade é gerar custos para aquisição do equipamento, a exceção da doação, custos com a manutenção do equipamento e a inexorável obsolescência do mesmo com o tempo e a evolução tecnológica.

22.8. A locação é o ato de alugar o equipamento, fica prejudicado essa modalidade pela escassez de oferta desses serviços em saúde, além de exigir autorização prévia do mesmo pelo escalão superior e necessidade da existência de recursos específicos na ND 39 para essa finalidade.

22.9. Quando questionado por qual a melhor opção para a contratação de serviços do laboratório, realizamos uma embasada pesquisa a cerca das vantagens e desvantagens de cada processo proposto, sendo eles comodato ou aquisição, que seguem explanados no texto que se segue.

22.10. Iniciamos assim com o processo de aquisição de equipamentos, uma pesquisa de mercado ressaltou os valores médios abaixo para compra dos equipamentos de interesse desse ETP:

Especificação do Equipamento	Apres	Qtde	Valor unit R\$	Valor total R\$	Atendimento técnico por hora	Treinamento e/ou Instalação	Manutenção corretiva	Depreciação e vida útil
------------------------------	-------	------	-------------------	--------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------------------	-------------------------

415962 - Bomba De Infusão Tipo: Volumétrica Peristáltica , Vazão: 1 A 5ml/Min Ou 5 A 60ml/Min , Administração: P/ Infusão E Irrigação, Características Adicionais: Visor Led, Características Adicionais 01: Portinhola Cristal, Roldana, Progamação: Fluxo Seleccionável Elevado Ou Reduzido, Alarme: Duplo Detector De Ar, Alarme Sonoro, Acessórios: Cabo De Alimentação 3m, Pedal	Unid	3			Sem atendimento	Necessita Treinamento	não foi possível mensurar o valor de manutenções corretivas, pois estas são variáveis	20% ao Ano com vida útil entre 2 e 5 anos.
---	------	---	--	--	-----------------	-----------------------	---	--

22.11. Os valores apurados representam o montante inicial de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), foram obtidos pela pesquisa de preços no compras.gov.br, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza.

22.12 Já a modalidade de contratação por contrato de comodato, não há custos iniciais, uma vez que Equipamentos, Manutenções Preventivas, Atendimento Técnico, Treinamentos, Manutenções Corretivas com substituições de peças 24 horas por dia, sete dias por semana, com total responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o contratante.

Conclusão

22.13. Concluimos os questionamentos com o entendimento que o contrato de comodato torna-se mais vantajoso para administração pública, conforme as justificativas a seguir:

22.13.1. Não requerer custos ao comodatário, pois a cessão é gratuita;

22.13.2. Ter a certeza de sempre estar com os equipamentos mais modernos para execução dos serviços;

22.13.3. O contrato de comodato oferece segurança jurídica, já que quem determina as regras e os prazos para utilização do bem e o comodante;

22.13.4. O comodante deve respeitar o prazo estipulado no contrato (não pode reaver o bem antes disso);

22.14. Tal entendimento é reforçado com a criação da lei de licitação 14.133 de 1.º de abril de 2021, onde permite atualmente a continuidade dos contratos por mais de 1 (um) ano.

23. Catálogo de padronização de compras

23.1. Conforme portaria SEGES/ME N° 938, de 2 de fevereiro de 2022 foi feito a consulta ao Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.2. O Objeto a ser licitado não se encontra no referido Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

24. Publicidade do Orçamento de Referência

24.1. Os orçamentos de referência extraído da pesquisa de preços n.º 90/2024, estarão sob sigilo até o final da fase competitiva, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme previsto no Art. n.º 24 da Lei 14133 de 1 de abril de 2021.

24.2 O caráter sigiloso do orçamento é justificado pelo intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Atendendo ao disposto no inciso XI do art. 18 da mesma lei.

25. Previsão Demanda - Plano de Contratações

25.1. Conforme o artigo 17 do Decreto n.º 10.947, de 2022, incumbir-se ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

25.2. Dessa forma, constatamos que a presente demanda de contratação está contemplada no plano de Contratações desta Organização Militar de Saúde.

26. Essencialidade e Interesse Público

26.1. Declaração de Essencialidade e Interesse Público na contratação.

26.2. Há essencialidade e interesse público na contratação, para fins do previsto no art. 3º do decreto n.º 8.540/2015, em consonância com a Lei n.º 14.133, de 2021.

26.3. Há interesse público na contratação na perspectiva de não haver impacto ambiental negativo decorrente da mesma, conforme os princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I, Lei n.º 14.133, de 2021).

27. Adesão a Ata de Registro de Preços

27.1. Será concedido adesão por órgãos não participantes a A.R.P. conforme as condições estabelecidas na Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas razões expostas abaixo:

27.1.1 Economia de escala e redução de custos, visto que o órgão gerenciador da ata, já fez todo o processo licitatório e conseguiu melhores condições de preços e prazo, acarretando que o órgão não participante poderá aproveitar as mesmas condições e não precisará ter custos como novo processo.

27.1.2. Agilidade no processo de contratação, visto que adesão pode acelerar aquisição dos bens ou serviços, para sanar suas necessidades e inclusive escolhendo a melhor proposta registrada.

27.1.3. Estimulação de colaboração e cooperação entre os órgãos, que faz fortalecer parcerias e troca de experiências e boas práticas na Administração Pública.

27.1.4. Fomento do desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade como todo, pois a compra de bens e serviços mais rápidos pelos órgãos da Administração Pública, estimula as empresas produzirem em escala maior e conseqüentemente levando ao crescimento da economia.

27.1.5. Portanto, permitir adesão para órgãos não participantes da Ata SRP, traz inúmeros benefícios para Administração Pública e a sociedade.

28. Benefícios a serem alcançados com a contratação

28.1. Com a aquisição dos materiais médico-hospitalares ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do HGeF, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

28.2. Com a aquisição de tais materiais médico-hospitalares, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na 10ª Guarnição Militar de Fortaleza, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

29. Providências a serem adotadas

29.1. Vislumbra-se como providências a serem tomadas pela administração:

Na fase de Planejamento da Contratação

29.2. A necessidade de confecção de minuta do contrato para o comodato dos equipamentos vinculados aos materiais elencados na tabela no subitem 22.10. deste ETP.

Na fase de Execução da Contratação

29.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão, de no mínimo 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

29.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

29.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

29.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

29.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado.

29.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

30. Possíveis Impactos Ambientais

30.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade socioambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

30.2. A critério da unidade Gestora, tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 5º, 6º e 7º, que trata (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).

30.3. De acordo com a instrução normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender a os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica o objeto, respeitando as normas de proteção ambiental, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

30.4. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócioambiental mantendo-se disponível para fiscalização dos órgãos competentes.

30.5. A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

30.6. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

31. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

31.1. Justificativa da Viabilidade

32.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de medicamentos de custo elevado pelo SRP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

32.3. Há recurso disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO) para aquisição dos materiais relacionados nesse estudo, que são indispensáveis para os tratamentos médicos realizados no HGeF, e sua aquisição visa reposição de material existente e viabilizar a criação do setor de oncologia do HGeF, com consequente melhoria na qualidade do serviço prestado aos nossos militares e a família Militar da 10º RM, e de outras guarnições apoiadas

32. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

DEBORAH MENESES DE MELO MOREIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação

 Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 21:40:03.

DAYSE NOBREGA DE LIMA DE OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação

 Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 11:45:22.

TIAGO SOARES BISOGNO

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 09:49:50.

GEORGE FABIANO NERES BERREDO

Presidente da comissão de planejamento da contratação

 Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 09:58:18.

Despacho: De acordo com o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente ETP

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente

 Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 13:27:20.

APÊNDICE II DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

- Estimativa de consumo individualizada do HGEF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
 (Hospital Militar de Fortaleza/1942)
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

Estudo Nº 2-Licitações/Fiscal/Gab Dir

Fortaleza, CE, 21 de outubro de 2024.

Assunto: Especificação dos quantitativos consolidados do Hospital Geral de Fortaleza - PE SRP 90015 2024

1. Quantitativo do HGEF.

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total estimado	Reserva ME/EPP
1	461324	Abemaciclibe 50mg	Comprimido	120	R\$	R\$	N
2	461325	Abemaciclibe 100mg	Comprimido	300	R\$	R\$	N
3	461326	Abemaciclibe 150 mg	Comprimido	300	R\$	R\$	N
4	461327	Abemaciclibe 200 mg	Comprimido	300	R\$	R\$	N
5	412776	Abiraterona Acetato 250mg	Comprimido	2000	R\$	R\$	N
6	463156	Abiraterona Acetato 500mg	Comprimido	600	R\$	R\$	N
7	458278	Acalabrutinibe 100mg	Cápsula	180	R\$	R\$	N
8	341874	Acido Zoledrônico 0,8 mg/ml	Solução Injetável	75	R\$	R\$	N
9	448692	Acido Zoledrônico 0,04 mg/ml. Características Adicionais 1: C/ Bolsa Nacl 0,9%	Solução Injetável	8	R\$	R\$	N
10	440057	Afatinibe dimaleato 30mg	Comprimido	280	R\$	R\$	N
11	440056	Afatinibe dimaleato 40mg	Comprimido	196	R\$	R\$	N
12	445578	Alcool Etilico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	A m p o l a 1 0 Mililitro	100	R\$	R\$	N
13	458500	Alectinibe 150mg	Cápsula	1120	R\$	R\$	N
14	464673	Alpelisibe 200mg	Comprimido	280	R\$	R\$	N
15	464673	Alpelisibe 200 + 50mg	Comprimido	280	R\$	R\$	N
16	464672	Alpelisibe 150mg	Comprimido	280	R\$	R\$	N
17	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	10	R\$	R\$	N
18	449014	Alfaepoetina Concentração: 4.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	12	R\$	R\$	N
19	449015	Alfaepoetina Concentração: 10.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	50	R\$	R\$	N
20	449016	Alfaepoetina Concentração: 40.000 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	50	R\$	R\$	N
21	278348	Anastrozol 1mg	Comprimido	9000	R\$	R\$	N
22	457206	Apalutamida - 60mg	Comprimido	1200	R\$	R\$	N
23	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	F r a s c o 2 0 Mililitro	12	R\$	R\$	N
24	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	10	R\$	R\$	N
25	442721	Axitinibe 1mg	Comprimido	360	R\$	R\$	N
26	439259	Axitinibe 5mg	Comprimido	180	R\$	R\$	N
27	383436	Azacitidina concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Lífilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	30	R\$	R\$	N

28	450760	Bendamustina 25mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$	N
29	428804	Bendamustina 100mg-Forma farmacêutica: Pó liófilo p/ injetável	Frasco-Ampola	7	R\$		R\$	N
30	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	100	R\$		R\$	N
31	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	F r a s c o 1 6 Mililitro	100	R\$		R\$	N
32	271761	Bicalutamida 50mg	Comprimido	1080	R\$		R\$	N
33	398707	Bleomicina Sulfato Concentração: 15 U, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco Ampola	12	R\$		R\$	N
34	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5	R\$		R\$	N
35	280201	Bortezomibe 3,5 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
36	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	20	R\$		R\$	N
37	471039	Brigatinibe 30 mg	Comprimido	140	R\$		R\$	N
38	471040	Brigatinibe 90 mg	Comprimido	112	R\$		R\$	N
39	471038	Brigatinibe 180 mg	Comprimido	112	R\$		R\$	N
40	471038	Brigatinibe 90mg + Brigatinibe 180mg	Comprimido	84	R\$		R\$	N
41	436704	Buprenorfina 5mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	R\$		R\$	N
42	436705	Buprenorfina 10mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	R\$		R\$	N
43	436706	Buprenorfina 20mg. Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico	Unidade	20	R\$		R\$	N
44	400002	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 1 Mililitro	10	R\$		R\$	N
45	400002	Cabazitaxel Concentração: 40mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	F r a s c o 1, 5 Mililitro	10	R\$		R\$	N
46	464680	Cabozantinibe Concentração: 20mg. Composição: Levomalato	Comprimido	120	R\$		R\$	N
47	464681	Cabozantinibe Concentração: 40mg. Composição: Levomalato	Comprimido	120	R\$		R\$	N
48	464682	Cabozantinibe Concentração: 60mg. Composição: Levomalato	Comprimido	210	R\$		R\$	N
49	268404	Capecitabina 150 mg	Comprimido	3000	R\$		R\$	N
50	268403	Capecitabina 500 mg	Comprimido	2640	R\$		R\$	N
51	480356	Capmatinibe 150 mg	Comprimido	240	R\$		R\$	N
52	480357	Capmatinibe 2000 mg	Comprimido	240	R\$		R\$	N
53	270411	Carboplatina Dosagem: 150mg, Uso: Injetável	F r a s c o 1 5 Mililitro	250	R\$		R\$	N
54	270409	Carboplatina Dosagem: 450mg, Uso: Injetável	F r a s c o 4 5 Mililitro	250	R\$		R\$	N
55	432635	Carboximaltose Férrica 50mg/mL de Ferro III. Formula farmacêutica: Solução injetável	A m p o l a 1 0 Mililitro	25	R\$		R\$	N
56	429724	Carfilzomib 60mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
57	270441	Carmustina 100mg. Uso: Injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$	N
58	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
59	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	F r a s c o 2 0 Mililitro	25	R\$		R\$	N
60	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 0 0 Mililitro	100	R\$		R\$	N
61	273314	Cianocobalamina Dosagem: 2,5mg/ml, Indicação: Injetável	A m p o l a 2 Mililitro	20	R\$		R\$	N
62	340148	Ciclofosfamida Concentração: 1g, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	R\$		R\$	N
63	448846	Ciclofosfamida 50mg. Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	300	R\$		R\$	N
64	268077	Ciproterona Acetato 50mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
65	331980	Ciproterona Acetato 100mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
66	340184	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 100 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	75	R\$		R\$	N
67	340183	Cisplatina Concentração: 1mg/mL - 50 mg. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	75	R\$		R\$	N
68	443590	Citarabina Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$	N
69	340190	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 500 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$	N
70	340188	Citarabina Composição: Cloridrato , Concentração: 1g, Forma Farmaceutica: Pó	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$	N

		Liófilo P/ Injetável						
71	340202	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 8 Mililitro	10	R\$		R\$	N
72	340202	Cladribina 1mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 0 Mililitro	10	R\$		R\$	N
73	270445	Clorambucila 2mg	Comprimido	250	R\$		R\$	N
74	439342	Cobimetinibe Hemifumarato 20mg	Comprimido	252	R\$		R\$	N
75	440265	Crizotinibe 200 mg	Cápsula	300	R\$		R\$	N
76	432637	Crizotinibe 250 mg	Cápsula	240	R\$		R\$	N
77	452497	Dabrafenibe 50 mg	Cápsula	240	R\$		R\$	N
78	452496	Dabrafenibe 75 mg	Cápsula	240	R\$		R\$	N
79	270437	Dacarbazina Concentração: 100 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$	N
80	270438	Dacarbazina Concentração: 200 mg. Uso: Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
81	422363	Dacarbazina Concentração: 600mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
82	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 5 Mililitro	25	R\$		R\$	N
83	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 5 Mililitro	25	R\$		R\$	N
84	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 2 0 Mililitro	20	R\$		R\$	N
85	470668	Darolutamida 300 mg	Comprimido	2880	R\$		R\$	N
86	359135	Dasatinibe 20mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
87	359136	Dasatinibe 50mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
88	412031	Dasatinibe 100mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
89	270377	Daunorrubicina Dosagem: 20 Mg, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	20	R\$		R\$	N
90	382939	Decitabina 50 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
91	325838	Deferasirox 125mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	R\$		R\$	N
92	325836	Deferasirox 250mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	R\$		R\$	N
93	325837	Deferasirox 500mg Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	Comprimido	336	R\$		R\$	N
94	435231	Degarelix Composição: Sal Acetato, Concentração: 80mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
95	435230	Degarelix Composição: Sal Acetato, Concentração: 120mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
96	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	S e r i n g a 1 Mililitro	60	R\$		R\$	N
97	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1, 7 Mililitro	10	R\$		R\$	N
98	481731	Derisomaltose Férrica 100mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	F r a s c o 1 0 Mililitro	40	R\$		R\$	N
99	294202	Dexrazoxano Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
100	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	A m p o l a 1 Mililitro	400	R\$		R\$	N
101	455883	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 1 Mililitro	75	R\$		R\$	N
102	455883	Docetaxel Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 4 Mililitro	150	R\$		R\$	N
103	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	8	R\$		R\$	N
104	268451	Doxorrubicina cloridrato Dosagem: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Frasco-Ampola	500	R\$		R\$	N
105	323260	Doxorrubicina Lipossomal Peguilada Dosagem: 2mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	F r a s c o 1 0 Mililitro	100	R\$		R\$	N
106	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 2, 4 Mililitro	50	R\$		R\$	N
107	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 0 Mililitro	50	R\$		R\$	N
108	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
109	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	R\$		R\$	N
110	604711	Encorafenibe Concentração: 50 mg	Cápsulas	504	R\$		R\$	N

111	604712	Encorafenibe Concentração: 75 mg	Cápsulas	504	R\$		R\$	N
112	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	F r a s c o 2,3 Mililitro	10	R\$		R\$	N
113	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	F r a s c o 3,3 Mililitro	10	R\$		R\$	N
114	433690	Enzalutamida concentração: 40mg	Comprimido	2016	R\$		R\$	N
115	270366	Epirrubicina Cloridrato Dosagem: 50mg, Apresentação: Injetável	F r a s c o 2,5 Mililitro	10	R\$		R\$	N
116	464675	Erdafitinibe Concentração: 3mg	Comprimido	140	R\$		R\$	N
117	464676	Erdafitinibe Concentração: 4mg	Comprimido	140	R\$		R\$	N
118	464674	Erdafitinibe Concentração: 5mg	Comprimido	140	R\$		R\$	N
119	440310	Eribulina Mesilato Concentração: 0,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	25	R\$		R\$	N
120	367523	Erlotinibe Concentração: 25mg	Comprimido	150	R\$		R\$	N
121	312568	Erlotinibe Concentração: 100mg	Comprimido	150	R\$		R\$	N
122	312569	Erlotinibe Concentração: 150mg	Comprimido	150	R\$		R\$	N
123	342178	Etopósido Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	Frasco 5 Mililitro	240	R\$		R\$	N
124	393138	Everolimo Concentração: 5mg	Comprimido	240	R\$		R\$	N
125	393139	Everolimo Concentração: 10mg	Comprimido	480	R\$		R\$	N
126	282151	Exemestano Concentração: 25mg	Drágea	3000	R\$		R\$	N
127	373036	Fenol 7% em glicerina estéril. Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	F r a s c o 1,0 Mililitro	20	R\$		R\$	N
128	271946	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 25mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	R\$		R\$	N
129	271949	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 50mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	R\$		R\$	N
130	271948	Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 100mcg, Indicação: Adesivo Transdérmico	Sachê	50	R\$		R\$	N
131	300412	Filgrastine G-CSF Concentração: 300mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	800	R\$		R\$	N
132	268509	Fludarabina Fosfato Dosagem: 50 mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
133	268177	Flutamida Dosagem: 250mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
134	268478	Fluoruracila Dosagem: 50mg/ml, Uso: Solução Injetável	A m p o l a 1 Mililitro	250	R\$		R\$	N
135	309041	Folinato de Cálcio Dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 3,0 Mililitro	250	R\$		R\$	N
136	440396	Fosaprepitanto Dimeglumina Concentração: 150mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	100	R\$		R\$	N
137	270442	Ifosfamida Dosagem: 0,5g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
138	270443	Ifosfamida Dosagem: 1g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
139	270444	Ifosfamida Dosagem: 2g, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	20	R\$		R\$	N
140	448707	Fulvestranto Dosagem: 50mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	S e r i n g a 5 Mililitro	30	R\$		R\$	N
141	282040	Gefitinibe 250 mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
142	270431	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 200mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
143	270430	Gencitabina Cloridrato, Dosagem: 1000mg, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	100	R\$		R\$	N
144	476468	Gilteritinibe. Composição: Hemifumarato. Concentração: 40mg	Comprimido	300	R\$		R\$	N
145	268109	Gosserrelina acetato. Dosagem: 3,6 mg. Indicação: Solução Injetável	Seringa	35	R\$		R\$	N
146	268108	Gosserrelina acetato. Dosagem: 10,8mg. Indicação: Solução Injetável	Seringa	50	R\$		R\$	N
147	352238	Granisetrona. Concentração: 1 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	A m p o l a 1 mililitro	50	R\$		R\$	N
148	352238	Granisetrona. Concentração: 3 mg. Forma Farmacêutica: Solução injetável.	A m p o l a 3 mililitros	250	R\$		R\$	N
149	268110	Hidroxiureia. Concentração: 500mg	Cápsula	1200	R\$		R\$	N
150	270407	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 5mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
151	270408	Idarrubicina cloridrato. Dosagem: 10mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
152	430404	Ibrutinibe. Concentração: 140mg	Cápsula	1080	R\$		R\$	N
153	606640	Ibrutinibe. Concentração: 420mg	Cápsula	360	R\$		R\$	N
154	606641	Ibrutinibe. Concentração: 560mg	Cápsula	360	R\$		R\$	N
155	273317	Imatinibe mesilato. Dosagem: 100mg	Comprimido	360	R\$		R\$	N
156	274704	Imatinibe mesilato. Dosagem: 400mg	Comprimido	420	R\$		R\$	N
157	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma	Frasco-Ampola	30	R\$		R\$	N

		Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável							
158	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa Mililitro	1	30	R\$		R\$	N
159	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco Mililitro	10	3	R\$		R\$	N
160	294912	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 2 Mililitro		50	R\$		R\$	N
161	294912	Irinotecano cloridrato. Dosagem: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 5 Mililitro		100	R\$		R\$	N
162	450765	Ixazomibe. Concentração: 2,3mg	Cápsula		12	R\$		R\$	N
163	450766	Ixazomibe. Concentração: 3mg	Cápsula		12	R\$		R\$	N
164	450762	Ixazomibe. Concentração: 4mg	Cápsula		12	R\$		R\$	N
165	446524	Lanreotida acetato, Concentração: 120mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa Mililitro	0,5	60	R\$		R\$	N
166	443639	Lanreotida acetato, Concentração: 180mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa Mililitro	0,5	5	R\$		R\$	N
167	443640	Lanreotida acetato, Concentração: 240mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Liberação Prolongada	Seringa Mililitro	0,5	5	R\$		R\$	N
168	361174	Lapatinibe Composição: Sal Ditosilato, Concentração: 250 mg	Comprimido		840	R\$		R\$	N
169	464677	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 25mg	Cápsula		300	R\$		R\$	N
170	464678	Larotrectinibe Composição: Sulfato Concentração: 100mg	Cápsula		120	R\$		R\$	N
171	365048	Lenalidomida Concentração: 10mg	Cápsula		720	R\$		R\$	N
172	365047	Lenalidomida. Concentração: 5mg	Cápsula		378	R\$		R\$	N
173	365049	Lenalidomida. Concentração: 15mg	Cápsula		378	R\$		R\$	N
174	480405	Lenalidomida. Concentração: 20mg	Cápsula		378	R\$		R\$	N
175	364816	Lenalidomida. Concentração: 25mg	Cápsula		336	R\$		R\$	N
176	448275	Lenvatinibe. Concentração: 4mg	Cápsula		150	R\$		R\$	N
177	448276	Lenvatinibe. Concentração: 10mg	Cápsula		1440	R\$		R\$	N
178	273407	Letrozol. Concentração: 2,5mg	Comprimido		4500	R\$		R\$	N
179	305258	Leuprorrelina acetato. Concentração: 7,5mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Seringa		30	R\$		R\$	N
180	305259	Leuprorrelina acetato. Concentração: 22,5mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Seringa		120	R\$		R\$	N
181	432915	Leuprorrelina acetato. Concentração: 45mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa		5	R\$		R\$	N
182	438349	Lipegfilgrastim Concentração: 10mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa Mililitro	0,6	30	R\$		R\$	N
183	268485	Lomustina. Dosagem: 10mg	Cápsula		10	R\$		R\$	N
184	268486	Lomustina. Dosagem: 40mg	Cápsula		10	R\$		R\$	N
185	480072	Lorlatinibe. Concentração: 25mg	Comprimido		90	R\$		R\$	N
186	480346	Lorlatinibe. Concentração: 100mg	Comprimido		90	R\$		R\$	N
187	601420	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco Mililitro	0,68	5	R\$		R\$	N
188	601420	Luspatercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco Mililitro	1,6	5	R\$		R\$	N
189	271654	Megestrol acetato. Dosagem: 160mg	Comprimido		150	R\$		R\$	N
190	270440	Melfalana. Dosagem: 2mg	Comprimido		100	R\$		R\$	N
191	273664	Mesna. Concentração: 400mg	Comprimido		200	R\$		R\$	N
192	273665	Mesna. Concentração: 600mg	Comprimido		200	R\$		R\$	N
193	273659	Mesna. Concentração: 100 mg/ml. Tipo Medicamento: Solução Injetável	Ampola Mililitro	4	100	R\$		R\$	N
197	270423	Mercaptopurina. Dosagem: 50mg	Comprimido		50	R\$		R\$	N
194	270436	Metotrexato Dosagem: 2,5mg	Comprimido		400	R\$		R\$	N
195	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro		50	R\$		R\$	N
196	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco Mililitro	20	20	R\$		R\$	N
198	292249	Metotrexato. Dosagem: 25mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco Mililitro	10	50	R\$		R\$	N
199	448579	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500 mg.	Comprimido		250	R\$		R\$	N
200	453503	Midostaurina Concentração: 25mg	Cápsulas		224	R\$		R\$	N

201	438294	Mitomicina Concentração: 0,04%, Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica, Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco-Ampola	20	R\$		R\$	N
202	273483	Mitotano Concentração: 500 mg	Comprimido	200	R\$		R\$	N
203	305293	Mitoxantrona cloridrato. Dosagem: 2 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 0 Mililitro	20	R\$		R\$	N
204	444211	Nab-Placitaxel Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado.	Frasco Ampola	60	R\$		R\$	N
205	448649	Nilotinibe Concentração: 150 mg	Cápsula	1440	R\$		R\$	N
206	374967	Nilotinibe Concentração: 200 mg	Cápsula	1344	R\$		R\$	N
207	439610	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 100mg.	Cápsula	300	R\$		R\$	N
208	436345	Nintedanibe. Composição: Sal Esilato. Concentração: 150mg.	Cápsula	300	R\$		R\$	N
209	480012	Niraparibe. Concentração: 100mg	Cápsula	336	R\$		R\$	N
210	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	50	R\$		R\$	N
211	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	F r a s c o 1 0 Mililitro	75	R\$		R\$	N
212	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	F r a s c o 4 0 Mililitro	5	R\$		R\$	N
213	342980	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	10	R\$		R\$	N
214	342981	Octreotida Composição: Sal Acetato, Concentração: 30 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Seringa	36	R\$		R\$	N
215	458279	Olaparibe. Concentração: 100mg	Cápsula	1460	R\$		R\$	N
216	458280	Olaparibe. Concentração: 150mg	Cápsula	1460	R\$		R\$	N
217	442724	Osimertinibe. Concentração: 40mg	Comprimido	120	R\$		R\$	N
218	442723	Osimertinibe. Concentração: 80mg	Comprimido	120	R\$		R\$	N
219	393729	Oxicodona cloridrato. Concentração: 10mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	140	R\$		R\$	N
220	393730	Oxicodona cloridrato. Concentração: 20mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	280	R\$		R\$	N
221	393731	Oxicodona cloridrato. Concentração: 40mg. Forma Farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	280	R\$		R\$	N
222	270415	Oxaliplatina Dosagem: 50mg Apresentação: Sol. Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
223	270416	Oxaliplatina Dosagem: 100mg Apresentação: Sol Injetável	Frasco-Ampola	100	R\$		R\$	N
224	394804	Paclitaxel Concentração: 6mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	F r a s c o 5 0 Mililitro	150	R\$		R\$	N
225	452627	Palbociclibe. Concentração: 75mg	Cápsula	252	R\$		R\$	N
226	452628	Palbociclibe. Concentração: 100mg	Cápsula	690	R\$		R\$	N
227	446772	Palbociclibe. Concentração: 125mg	Cápsula	252	R\$		R\$	N
228	315610	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1, 5 mililitros	30	R\$		R\$	N
229	315610	Palonosetrona cloridrato. Concentração: 0,05 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	30	R\$		R\$	N
230	453502	Palonosetrona cloridrato. Composição: Associado Ao Netupitanto. Concentração: 0,56mg + 300mg.	Cápsula	120	R\$		R\$	N
231	455890	Pamidronato Sódico. Concentração: 9mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco 10ml.	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$	N
232	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	R\$		R\$	N
233	399997	Pazopanibe. Concentração: 200mg	Comprimido	300	R\$		R\$	N
234	399996	Pazopanibe. Concentração: 400mg	Comprimido	840	R\$		R\$	N
235	443435	Pegaspargase Concentração: 750 U/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	R\$		R\$	N
236	464679	Pegfilgrastim. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 Mililitro	80	R\$		R\$	N
237	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	200	R\$		R\$	N
238	405216	Pemetrexede. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$	N
239	331938	Pemetrexede. Dosagem: 500mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	75	R\$		R\$	N
240	427532	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	F r a s c o 1 4 Mililitro	50	R\$		R\$	N
241	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina	Frasco ampola	25	R\$		R\$	N

		Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável							
242	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina, Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Fraco ampola	10	R\$		R\$		N
243	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	35	R\$		R\$		N
244	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$		N
245	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	10	R\$		R\$		N
246	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	25	R\$		R\$		N
247	422123	Regorafenibe. Concentração: 40mg.	Comprimido	280	R\$		R\$		N
248	457888	Ribociclibe. Composição: Succinato Concentração: 200mg	Comprimido	1512	R\$		R\$		N
249	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	40	R\$		R\$		N
250	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	60	R\$		R\$		N
251	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	25	R\$		R\$		N
252	422156	Ruxolitinibe. Concentração: 5mg	Comprimido	180	R\$		R\$		N
253	438741	Ruxolitinibe. Concentração: 15mg	Comprimido	180	R\$		R\$		N
254	433685	Ruxolitinibe. Concentração: 20mg	Comprimido	180	R\$		R\$		N
255	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	15	R\$		R\$		N
256	330335	Sorafenibe tosilato. Concentração: 200mg.	Comprimido	360	R\$		R\$		N
257	344563	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 12,5mg	Cápsula	336	R\$		R\$		N
258	344562	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 25mg	Cápsula	240	R\$		R\$		N
259	344564	Sunitinibe. Composição: Malato. Concentração: 50mg	Cápsula	280	R\$		R\$		N
260	272023	Tamoxifeno citrato. Dosagem: 20mg.	Comprimido	7200	R\$		R\$		N
261	273193	Temozolomida Concentração: 5 mg	Cápsula	50	R\$		R\$		N
262	273194	Temozolomida. Concentração: 20mg.	Cápsula	75	R\$		R\$		N
263	273195	Temozolomida. Concentração: 100mg	Cápsula	100	R\$		R\$		N
264	393953	Temozolomida. Concentração: 140mg	Cápsula	25	R\$		R\$		N
265	389803	Temozolomida. Concentração: 180mg	Cápsula	25	R\$		R\$		N
266	273192	Temozolomida. Concentração: 250 mg	Cápsula	25	R\$		R\$		N
267	390643	Tensirolimo. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	10	R\$		R\$		N
268	270424	Tioguanina Dosagem: 40 mg	Comprimido	100	R\$		R\$		N
269	321804	Topotecana cloridrato. Dosagem: 4mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	15	R\$		R\$		N
270	444809	Trametinibe. Concentração: 0,5mg	Comprimido	150	R\$		R\$		N
271	436771	Trametinibe. Concentração: 2,0mg	Comprimido	150	R\$		R\$		N
272	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$		R\$		N
273	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	60	R\$		R\$		N
274	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecana. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	36	R\$		R\$		N
275	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	36	R\$		R\$		N
276	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	20	R\$		R\$		N
277	474285	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 15mg + 7,065mg	Comprimido	60	R\$		R\$		N
278	464982	Trifluridina. Composição: Associado Tipiracilo. Concentração: 20mg + 9,420mg	Comprimido	60	R\$		R\$		N
279	400775	Triptorrelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 3,75mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$		N
280	400776	Triptorrelina. Composição: Sal Embonato. Concentração: 11,25mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	R\$		R\$		N
281	453044	Vacina. Composição: Bcg. Forma Farmaceutica:	Frasco-Ampola	60	R\$		R\$		N

		Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. 40 mg							
282	427485	Vandetanibe. Concentração: 100mg.	Comprimido	150	R\$		R\$		N
283	426091	Vandetanibe. Concentração: 300mg.	Comprimido	150	R\$		R\$		N
284	418793	Vemurafenibe. Concentração: 240mg	Comprimido	168	R\$		R\$		N
285	450782	Venetoclax. Concentração: 10mg + 50mg + 100mg. Adicional: Comprimidos A + B + C	Conjunto	42	R\$		R\$		N
286	450783	Venetoclax. Concentração: 10mg.	Comprimido	70	R\$		R\$		N
287	450784	Venetoclax. Concentração: 50mg.	Comprimido	35	R\$		R\$		N
288	450785	Venetoclax. Concentração: 100mg.	Comprimido	120	R\$		R\$		N
289	268542	Vimblastina Dosagem: 10mg, Apresentação: Injetável 1mg/ml. Sol. injetável	Frasco-ampola	75	R\$		R\$		N
290	270376	Vincristina. Dosagem: 1mg. Apresentação: Injetável	Frasco 1 Mililitro	150	R\$		R\$		N
291	429826	Vismodegibe. Concentração: 150mg.	Cápsula	150	R\$		R\$		N
292	383788	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 20mg.	Cápsula	75	R\$		R\$		N
293	383790	Vinorelbina. Composição: Sal Tartarato. Concentração: 30mg.	Cápsula	75	R\$		R\$		N
294	383786	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato. Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	75	R\$		R\$		N
295	383786	Vinorelbina Composição: Sal Tartarato. Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	50	R\$		R\$		N
296	483781	Zanubrutinibe. Concentração: 80mg.	Cápsula	240	R\$		R\$		N
297	439800	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 16 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estétil, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	30	R\$		R\$		S
298	397496	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 1,6 mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estétil, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	20	R\$		R\$		S
299	606121	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular, Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: Conexão Luer, Componente 2: Valvulado, Característica Adicional: P/ Uso Sem Agulha, Tipo Uso: Estétil, Uso Único	Unidade	300	R\$		R\$		S
300	606121	Conector Uso Médico Aplicação: P/Acesso Vascular, Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: ponta spike. Esterilidade: estétil, descartável. Embalagem individual. Tamanho: Médio	Unidade	300	R\$		R\$		S
301	463349	Kit para punções de cagulha de Hubber: contendo no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estétil, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéteis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	400	R\$		R\$		N
302	463349	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estétil, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 19 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina	Unidade	150	R\$		R\$		S

		(cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)					
303	463349	Kit para punção de agulha de Huber: contendo no mínimo, 2 pares de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber 20 G x 38 mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	Unidade	150			S
304	452512	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 5ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	20			S
305	452512	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 300 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	20			S
306	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 2ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	200			S
307	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 150 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 3ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	100			S
308	456485	Bomba infusão portátil, material câmara silicone, isento dehp, tipo elastomérica, capacidade cerca de 100 ml, vazão c/ fluxo de infusão regulável de 4ml/hr indicada para quimioterapia, acessórios sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais graduada, clamp, tampa, esterilidade uso único. Com estojo – pochete.	Unidade	50			S
309	479648	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica. Estéril.	Unidade	100			S
310	458078	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	500			S
311	378958	Filtro Uso Médico Tipo: Infusão De Soluções, Modelo: Retenção Bactérias, Partículas E Bolhas De Ar, Aplicação: Conector Luerlock, Com Tampa Protetora, Esterilidade: Descartável, Estéril, Material Estrutura: Membrana Hidrofílica, Membrana Hidrofóbica, Componente: Área Filtragem 10cm², 0,2 Micra	Unidade	500			S
312	610306	Equipo para bomba infusora, livre de PVC, para administração de soluções parenterais	Unidade	500			S

		envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de infusão, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras, conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO. Vencedora de devera fornecer até 03 bombas de infusão sob regime de comodato.					
313	458078	Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 1 Via, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 120 CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	500			S
314	609476	Equipo macrogotas simples livre de PVC para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas/frascos-ampola, em sistema fechado de INFUSÃO GRAVITACIONAL, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador TRANSPARENTE, INCOLOR, ajustado para 20 gotas = 1 ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4 mm; pinça tipo rolete; filtro em linha de 0,22 micras, conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Unidade. ADEQUADO CONFORME RDC Nº 4 /2011 - ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	Unidade	500			S
315	235336	Lacre estéril para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 13 mm.	Unidade	2000			S
316	235334	Lacre estéril para frasco ampola aberto. Lacre que garanta integridade microbiológica das sobras de medicamentos por até 7 dias. Composto por filme externo de poliéster metalizado e camada adesiva livre de látex e DEHP. Tamanho 20 mm.	Unidade	2000			S
317	439627	Seringa descartável de 20 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 20 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	Unidade	1000			S
318	471432	Seringa descartável de 50 mL Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, de polipropileno transparente, com capacidade de 50 ml, com graduação a cada 1 mL, de leitura nítida em escala específica em unidades, conexão luer lock.	Unidade	800			S
319	479657	Tampa para vedar seringas bico luer lock, equípos e conexões, tipo macho. Atóxico, apirogênico, estéril. Produto de uso único.	Unidade	1000			S

320	604965	Avental cirúrgico com reforço de impermeabilidade em braços, tórax e abdomen. - Paramentação Esterilidade: Estéril, Descartável , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno , Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana , Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	Unidade	400			S
321	348029	Macacão de Segurança Química, com mangas compridas, confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) e polietileno, impermeável e hidrorepelente. Gramatura de 50G/M2. Com capuz, zíper frontal, elástico nos punhos, tornozelos e capuz.	Unidade	400			S
322	485531	Respirador facial descartável com carvão ativado, PFF2 ou PFF3, tipo concha, com válvula de exalação. Acabamento em microfibras eletrostática. Possui duas tiras elásticas, pinça nasal e tira de espuma para proteção interna.	Unidade	250			S
323	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	50	R\$	R\$	N
324	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	50	R\$	R\$	N
325	388865	Alemtuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	25	R\$	R\$	N
326	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	R\$	R\$	N
327	448702	Etanercepte Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	R\$	R\$	N
328	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	R\$	R\$	N
329	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	R\$	R\$	N
330	414431	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	R\$	R\$	N
331	604710	Infliximabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	50	R\$	R\$	N
332	333447	Infliximabe Dosagem: 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	50	R\$	R\$	N
333	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	R\$	R\$	N
334	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	R\$	R\$	N
335	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,5 Mililitro	25	R\$	R\$	N
336	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 1,0 Mililitro	25	R\$	R\$	N
337	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	R\$	R\$	N
338	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	R\$	R\$	N
339	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	25	R\$	R\$	N
340	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	R\$	R\$	N
341	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,6 Mililitro	25	R\$	R\$	N
342	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	R\$	R\$	N
343	480015	Romozosumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	Seringa 1,17 mL	36	2,0	R\$	N

		Adicional: Seringa Preenchida						
344	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umedecido	Seringa	60			N	
345	463349	Kit para punções de cagulha de Hubber: contendo no mínimo, 1 par de luvas tamanho 6,5 a 7,0, estéril, 1 campo fenestrado de aproximadamente 45 x 45 cm, 1 toalha cirúrgica com tamanho aproximado 42 x 25 cm, 5 compressas de gaze tamanho aproximado de 7,5 x 7,5, 1 agulha de Hubber com calibre de 20 G a 22G e 13 ou 15 a 25mm, 1 seringa 10ml luer lock, 1 curativo transparente tamanho aproximado 10x12cm, 3 tiras de fita microporosa, tamanho aproximado 1 x 10cm, 1 seringa descartável luer lock preenchida com solução salina (cloreto de sódio 0,9%) 5 a 10ml. (todos os produtos devem ser estéreis e os tamanhos de luva e agulha serão escolhidos no momento da aquisição do kit)	unidade	100			S	
Total								RS

JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS - TC
Respondendo pelo Chefe da SALC



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS**, em 21/10/2024, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDACTED]

Anexo II - ARP 15 2024.pdf

Ata de Registro de Preços 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	10/10/2024 15:10 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.006616/2024-16

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)**

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Processo Administrativo nº 64579.006616/2024-16

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGef), com sede na Avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela pelo(a) Sr – Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o ato designativo publicado no Boletim Especial nº, de ... de ... de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo

administrativo n.º 64579.006616/2024-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos, com regime de comodato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	HGEF – UASG 160050			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.	Quant. Total		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão gerenciador será o Hospital Geral de Fortaleza.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.2.1. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3255-1679, horário de entrega: dias úteis, das 7h às 12h e das 13:30h às 15:30h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 11:30h nas sextas-feiras.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ~~encaminhada cópia aos demais órgãos participantes,~~ publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fortaleza-CE, XX de XXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXX – XXX

Ordenador de Despesas do H Ge F

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							

X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

Anexo III - Modelo de Proposta de Precos.pdf

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao. Sr Pregoeiro do Hospital Geral de Fortaleza

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90015/2024-H Ge F

Prezado Senhor,

(Razão social da empresa) _____ com sede/endereço na cidade de _____, à (rua, avenida etc), _____, nº _____, inscrição no CNPJ sob nº _____, neste ato representado (a) por _____, abaixo assinado (a), propõe ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, a aquisição dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Grupo	Item do TR/	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					Valor Unit R\$	Valor total R\$	Prazo garantia ou validade
		Especificação	Marca / Fabricante	Registro do Produto (ANVISA)	Unid	Quant			
x	X	Descrição detalhada do objeto						Conf. edital	
x	X	Descrição detalhada do objeto						Conf. edital	

Valor Total da Proposta – R\$ 0,00 (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

Prazo de entrega do Objeto: conforme Edital.

Prazo de validade da proposta: conforme Edital.

(Declaração de que realizará a entrega (inclusive instalação, se for o caso), sem ônus adicional para a Contratante, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação do material fará as substituições sem qualquer ônus para a Contratante).

(nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

Responsável ou Representante Legal
e-mail

**Anexo IV - CONTRATO DE AQUISICAO COM
COMODATO NR 25.pdf**

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM COMODATO

Contrato 25/2024

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024 FORTALEZA	160050-HOSPITAL GERAL DE /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	10/10/2024 08:42 (v 0.2)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.006616/2024-16



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(H Mil de Fortaleza / 1942)

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

(Processo Administrativo nº 64579.006616/2024-16)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (EXÉRCITO BRASILEIRO) E

A **União**, por intermédio do **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, com sede na Av. Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. – Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Boletim Interno Especial nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64579.006616/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO(art.92, I e II)

1.1 .O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos, com regime de comodato para o item 312, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2 Objeto da contratação: Vencedora devera fornecer até 03 bombas de infusão sob regime de comodato, para o item 312

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	312						

1.2.1 A cedência em comodato dos equipamentos será fornecido no momento da entrega do bem, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024, sem ônus adicional para o H Ge F, de propriedade da CONTRATADA para uso exclusivo da CONTRATANTE, nos termos do anexo I do edital (Termo de Referência).

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-EXECUÇÃO E GESTÃO

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, VI, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA-SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art.92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (...)

1.0.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA -PAGAMENTO(art.92,V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, revidenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE COMODATO

10.1. Das designações simplificadas:

10.1.1 As contratantes adota neste ajuste as designações simplificadas de “COMODATÁRIA” para o Hospital Geral de Fortaleza e “COMODANTE” para a -----.

10.2 Das obrigações da Comodatária:

10.2.1. Constituem-se obrigações da COMODATÁRIA em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitação de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

I. Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a fim de manter contatos com os responsáveis pela COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;

II. Receber o(s) equipamento(s) mediante Termo de Entrega ou Recebimento, conferindo todas as características do(s) bem(ns) fungível(is), bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos certificados de garantia de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo termo, devendo ocorrer a substituição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, às custas exclusiva do COMODANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

III. Aprazar em **até dez dias úteis**, no caso de entrega parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens fungíveis, atentando para as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas normas do edital;

IV. Realizar controle periódico do(s) bem(ns) fungível(is), relacionando aquele(s) que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;

V. Exigir da COMODANTE a imediata substituição do equipamento que porventura esteja em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva;

VI. Permitir o acesso do representante indicado pela COMODANTE no recinto, devidamente identificado;

VII. Expedir Termo de Retirada (cautela) na ocasião em que o(s) bem(ns) fungível(is) necessitar(em) de manutenção técnica em oficinas autorizadas pela COMODANTE;

VIII. Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste provocado por funcionários ou por pessoas autorizadas pela COMODANTE;

IX. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;

X. utilizar o(s) equipamento(s) somente com os produtos adquiridos através da Ata do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024;

XI. Restituir o custo dos bem(ns) fungível(is) que comprovadamente fora danificado ou extraviado por qualquer de seus funcionários, repassando a COMODANTE os valores equivalentes, corroborados com o custo apresentado na proposta;

XII. Efetuar a devolução integral do(s) bem(ns) fungível(is) a COMODANTE, na ocasião em que ocorrer o encerramento do Contrato, desde que não seja por rescisão administrativa motivada por inadimplência ou por qualquer outro descumprimento passível de penalidade, para tanto, serão vistoriadas as características físicas e condições de uso, individualmente;

XIII. O uso inadequado de qualquer de seus servidores que comprovadamente acarretar danos ou panes, a manutenção e conserto de tal(is) equipamento(s) será(ão) de sua inteira responsabilidade.

10.3. Das obrigações da Comodante:

10.3.1. Constituem-se obrigações da COMODANTE em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitação de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

- a) Entregar mediante Termo de Entrega ou Recebimento o(s) equipamento(s) novo(s) ou em perfeito estado de uso, de conservação e testado;
- b) Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e de domicílio;
- c) Entregar o(s) equipamento(s) com todos os acessórios de fábrica, se houver, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com todos os detalhes das características técnicas;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela manutenção técnica do(s) bem(ns) fungível (is), tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus;
- e) Elaborar com anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre o(s) equipamento(s) cedido(s) em comodato;
- f) Manter o(s) equipamento(s) diariamente no âmbito da COMODATÁRIA, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;
- g) A devolução do(s) equipamento(s) revisado(s) ou consertado(s) deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira das 7h-11h e das 13h-16h, diretamente ao(à) gestor(a) deste contrato ou por quem o(a) substituir;
- h) Deverá treinar tecnicamente a equipe de profissionais da COMODATÁRIA, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do(s) equipamento(s) cedido(s) em comodato;
- i) O(s) equipamento(s) colocado(s) à disposição da COMODATÁRIA que porventura sofra danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao(a) gestor(a) assim que for detectada tal ocorrência;
- j) Receber a devolução do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição da COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento do Contrato, conferindo detalhadamente as condições dos mesmos;

- k) Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos, a CONTRATADA deve efetuar a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE. Durante o período de troca, a CONTRATADA deve manter ininterrupto o fornecimento.
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento ininterrupto dos produtos, sem ônus adicionais para o H Ge F, inclusive quando houver falha nos equipamentos cedidos que se encontram na sua responsabilidade contratual.
- m) Realizar a manutenção corretiva dos equipamentos cedidos em comodato, inclusive com o fornecimento e troca imediatos (até 04 horas) das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;
- n) Atender as demais especificações contantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024;
- o) O(s) equipamento(s) fornecidos devem permanecer em posse da COMODATÁRIA até o término dos produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme Termo de Referência.

10.4. Do valor dos bens fungíveis:

10.4.1 O valor expresso em moeda nacional de cada bem fungível corresponde a: R\$ () (identificação do bem contendo marca, modelo, fabricante e nº série).

10.4.2. O valor expresso em moeda nacional correspondente ao total de bens fungíveis disponibilizados para a COMODATÁRIA é de R\$ ().

10.4.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre a Ata de Registro de Preços, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- 1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- 2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **12.1**, de 24% a 30% do valor do Contrato.
- 3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **12.1**, de 18% a 24% do valor do Contrato.
- 4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem **12.1**, a multa será de 12% a 18 % do valor do Contrato.
- 5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem **12.1**, a multa será de 06% a 12% do valor do Contrato.
- 6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem **12.1**, a multa será de 01% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1 . Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado

possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA EXTINÇÃO

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade:

14.1.2. Fonte de Recursos:

14.1.3. Programa de Trabalho:

14.1.4. Elemento de Despesa:

14.1.5. Plano Interno:

14.1.6. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS CASOS OMISSOS (art. 92,III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e

ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-FORO(art. 92, 81)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza-CE, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXX

Ordenador de Despesas do H Ge F

Responsável legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXX

Representante legal do CONTRATADO